

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

108/2019

Setor:

licitação

Modalidade:

Inescisibilidade de licitação nº 058/2019

Curi

Objeto:

Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATO Nº 242/2019

PROTOCOLO Nº 132/2019

DIA 25/11/19

HORA 09:20

ASSINATURA *Mariana*

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

Solicitação Nr.: 139/2019

Data: 22/11/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Manutenção da Atividade Administrativa	Código da Dotação :	
Órgão:	1 - Administração		
Unidade:	1 - Administração		
Nome do Solicitante:	SAMIR RODRIGO KALINOSKI		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DO CONIMS.	Identificação:	

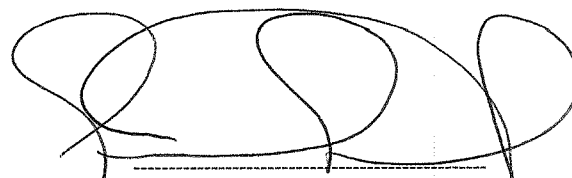
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UND	Implantaçã, acompanhamento técnico, configuração, customização e Treinamento. (27-01-0063)	3.142,4300	3.142,43
2	12	UND	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO (27-01-0064)	185,0000	2.220,00
3	12	UND	SISTEMA MONITOR DF-e (27-01-0065)	200,0000	2.400,00
4	12	UND	SISTEMA e-SOCIAL (27-01-0062)	350,0000	4.200,00
				Preço Total:	11.962,43

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: 

Pato Branco, 22 de Novembro de 2019.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003
*

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

Processo Adm. nº: 108/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil do mês posterior a prestação dos serviços / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

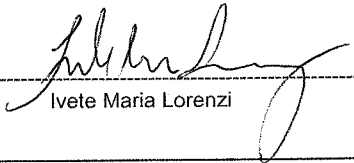
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.40.11.00.00.00	4.820,00
35	01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.40.08.00.00.00	3.142,43
35	01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.40.11.00.00.00	4.000,00
Total previsto:				11.962,43

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	Implantação, acompanhamento técnico, configuração, customização e Treinamento. (27-01-0063)	3.142,4300	3.142,43
2	12,000	UND	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO (27-01-0064)	185,0000	2.220,00
3	12,000	UND	SISTEMA MONITOR DF-e (27-01-0065)	200,0000	2.400,00

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004
*

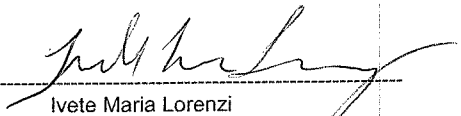
Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	12,000	UND	SISTEMA e-SOCIAL (27-01-0062)	350,0000	4.200,00
Total Geral ----->				3.877,4300	11.962,43

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000005
✍

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

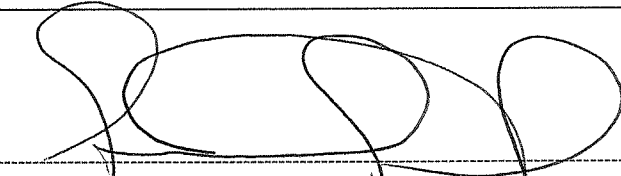
A - Processo Nr.: 108/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil do mês posterior a prestação dos serviços / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-C CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.40.11.00.00.00	4.820,00
35	01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.40.08.00.00.00	3.142,43
35	01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.40.11.00.00.00	4.000,00
Total Previsto :				11.962,43

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.


Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 034/2019

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

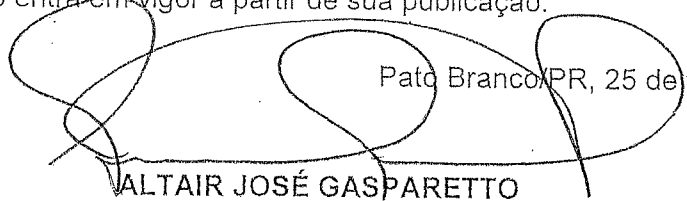
NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 013 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000007
*

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

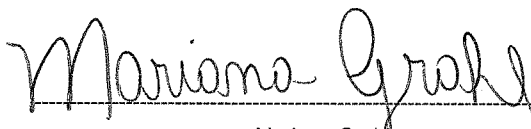
Nr. Processo Adm. / Ano: 108/2019
Data do Processo Adm.: 25/11/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	01.01	2.001	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00	6.484,34	4.820,00
35	01.01	2.001	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.08.00.00.00	327,33	3.142,43
35	01.01	2.001	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00	327,33	4.000,00
					Total Previsto:	11.962,43

					Total Geral:	11.962,43
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 25/11/19


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000008
4

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

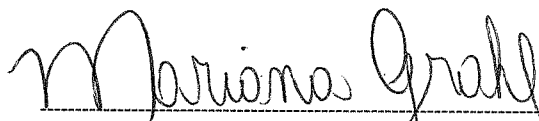
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	108/2019
Número Processo / Ano:	108/2019
Data do Processo:	25/11/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Ord.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	01.01	2.001	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00	6.484,34	4.820,00
35	01.01	2.001	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.08.00.00.00	327,33	3.142,43
35	01.01	2.001	3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00	327,33	4.000,00
					Total Previsto:	11.962,43
					Total Geral:	11.962,43

Pato Branco, Em 25/11/19


Mariana Grahl

**Re: Cotação Comercial - Betha Sistemas**

De: Priscila Petchevist
Para: licitacao@conims.com.br ,juliano.melo@betha.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Cotação Comercial - Betha Sistemas
Enviada em: 18/11/2019 | 17:20
Recebida em: 18/11/2019 | 17:20
Cotacao_CONIMS.pdf 225.01
KB

Segue com anexo.

Att.

Priscila Petchevist
Analista Administrativo
Filial Curitiba/PR
filial.curitiba@betha.com.br
Tel.:(41) 3087-4100 Ramal 5011 - Fax: (48) 3431-0799
Celular: (41) 9238-3787



Em seg., 18 de nov. de 2019 às 17:11, Priscila Petchevist <priscila.petchevist@betha.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Conforme solicitado, segue cotação dos sistemas.

Att.

Priscila Petchevist
Analista Administrativo
Filial Curitiba/PR
filial.curitiba@betha.com.br
Tel.:(41) 3087-4100 Ramal 5011 - Fax: (48) 3431-0799
Celular: (41) 9238-3787



Esta mensagem é de uso exclusivo dos citados e contém informação confidencial da Betha Sistemas, sendo seu sigilo protegido por lei e passível de monitoramento. É desautorizada a utilização para outros fins. Caso não seja o destinatário, estão proibidas a leitura, divulgação ou cópia. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar esta mensagem.

Data: 18/11/2019

Nº/Ano 761/2019

COTAÇÃO COMERCIAL

A Betha Sistemas orgulha-se em apresentar uma Cotação Comercial para a(o) Consórcio Intermunicipal Saúde Pato Branco e resume o seu compromisso em estar sempre buscando soluções que venham ao encontro das necessidades deste respeitado Poder Executivo, priorizando nossos esforços em disponibilizar recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios. Visando proporcionar melhoria e evolução no controle de administração pública, apresentamos nossa cotação de valores para a implantação das Soluções Betha, no atendimento de suas necessidades.

Consórcio Intermunicipal Saúde Pato Branco			
Sistemas	Unidade	Usuários	Valor R\$
*Ponto	Habitante	Ilimitado	185,00
*eSocial	Habitante	Ilimitado	350,00
*Monitor DF-e	Habitante	Ilimitado	200,00
Total - Sistemas			735,00

* Novo(s) produto(s).

Serviços	Valor R\$
acompanhamento técnico	751,98
Configuração	751,98
Customização	751,98
Treinamento	516,14
Despesas de implantação	370,35
Total - Serviços	3.142,43

Total de locações (Mensal)
R\$ 735,00
Total de serviços
R\$ 3.142,43

Para atendimento técnico complementar (posterior à implantação e treinamento) o valor da hora técnica será de acordo com o contrato principal vigente, detalhada em relatório de serviço devidamente autorizado pela contratante.

O faturamento do licenciamento: terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

Reajuste: Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação desta proposta, conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, com base no índice a ser definido em contrato, apurado no período de

Validade da proposta: 31/12/2019

Guardamos sua apreciação da presente proposta e esperamos ter atendido suas pretensões.

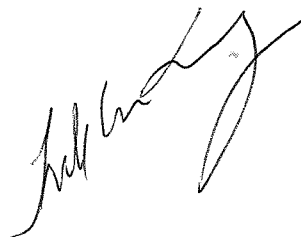
Até mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliano Napoleão Ferreira de Mello

41992563360

juliano.melo@betha.com.br



000011



http://assinador-pscs-com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXM-Y199681jx5w&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CVuRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48653497900-CESAR SMIELEVSKI|55455603000-OSCAR KAASTRUP BALSINI|84650346991-GUILHERME KAASTRUP BALSINI

26a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

CMBALSINI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ruy Barbosa n.º 149, Sala 804, Centro Empresarial Diomício Freitas, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-120, inscrita no CNPJ sob n.º 15.083.081/0001-08, com registro na JUCESC sob n.º 42204820876 em 17/02/2012, neste ato representado pelos sócios **Guilherme Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF n.º 846.503.469-91 e Cédula de Identidade n.º 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085 e **Oscar Kaastrup Balsini**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF n.º 554.556.030-00 e Cédula de Identidade n.º 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085;

CÉSAR SMIELEVSKI, brasileiro, natural de Turvo/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1961, engenheiro em ciências da computação, portador do CPF n.º 486.534.979-00 e Cédula de Identidade n.º 538.850-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hülse, Nº 11, Bairro Pio Corrêa, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-590;

GUILHERME KAASTRUP BALSINI, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/12/1971, administrador de empresas, portador do CPF n.º 846.503.469-91 e Cédula de Identidade n.º 2.572.489, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085, e;

OSCAR KAASTRUP BALSINI, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1968, administrador de empresas, portador do CPF n.º 554.556.030-00 e Cédula de Identidade n.º 2.158.614, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados, Nº 20, Apto 02, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-085,

Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **fiBETHA SISTEMAS LTDA.fi**, estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.456.865/0001-67 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42201969763, em 14/02/1995, e alterações posteriores registradas em data de 10/08/1995, 21/11/1995, 14/05/1996, 03/12/1996, 15/05/1997, 08/07/1998, 26/08/1999, 25/07/2000, 07/08/2001, 23/05/2002, 06/11/2003, 26/11/2003, 24/07/2006, 19/07/2007, 22/07/2009, 04/01/2011, 22/08/2011, 09/12/2011, 23/07/2012, 21/09/2012, 01/11/2012, 04/02/2014, 10/12/2015, 04/07/2017 e 06/11/2018 resolvem de comum acordo ALTERAR e consolidar o seu contrato social, consoante às cláusulas e condições doravante expostas:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



22/08/2019

CLÁUSULA I

Os sócios resolvem aumentar o capital social da sociedade, de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralizados em frações proporcionais as quotas então possuídas, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II

Em face da modificação, o capital social da sociedade passa a ser de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), divididos em 11.000.000 (onze milhões) de quotas, pertencentes aos sócios acima qualificados de acordo com a seguinte divisão:

- a) **CMBALSINI HOLDING LTDA** possui 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
- c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);
- d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA III

Altera a FILIAL 7 que está situada na Rua Pinheiro Machado nº 1417, sala 401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS e CEP 95.020-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689, passará a Rua Vinte de Setembro, 1585, Sala 41D, Bairro Nossa Senhora de Lourdes e Caxias do Sul/RS e CEP 95.020-450.

CLÁUSULA IV

A sociedade passa a ter como seu objeto social as atividades de:

Desenvolvimento de software;
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
Suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
Consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
Treinamento em sistemas de informática;
Serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
Portais, provedores de conteúdo de informação na internet.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

CLÁUSULA V

Fica extinta a filial situada à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1205, sala 101 - Bairro Altamira - Uberlândia/MG e CEP 38.411-106, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0012-10 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com o NIRE 31902250260 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA VI

Altera a FILIAL 5 que está situada na Rua Araranguá nº 278, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC e CEP 88.801-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que passará a Rua Araranguá, nº 285, sala 02 e Bairro Centro e Criciúma/SC e seu objetivo social será o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato não alterados neste ato permanecem em vigor.

À vista da modificação ora promovida CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as cláusulas e condições doravante expostas:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BETHA SISTEMAS LTDA**, e tem sua sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Bairro Centro, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.801-530.

CLÁUSULA II

A sociedade possui sete filiais:

FILIAL 1 - Avenida Hercílio Amante nº 235 e Sala 04, Bairro Próspera e Criciúma/SC, CEP 88.815-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0007-52, registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941515, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 2 - Avenida Oscar Barcelos nº 1.731, sl. 101 e 102 e Bairro Centro e Rio do Sul/SC CEP 89.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0008-33 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941523, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 3 e Rua Acyr Guimarães, 222, SE 601, 6º Andar e Edifício Opus One Batel, Bairro Água Verde e Curitiba/PR, CEP 80.240-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

00.456.865/0010-58 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901234439, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 4 E Rua Condá 1154-E E Salas 601,602,603,604, Bairro Presidente Médici E Chapecó/SC, CEP 89.801-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0009-14 registrada na JUCESC com o NIRE nº 42900941531, com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de Consultoria e assessoria em sistemas de informática.

FILIAL 5 - Rua Araranguá nº 285, sala 02 - Bairro Centro - Criciúma/SC E CEP 88.801-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0011-39 registrada na JUCESC com o NIRE 42900979938 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social o desenvolvimento de software, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação e treinamento em sistemas de informática.

FILIAL 6 - Avenida das Águias, s/n E Bairro Cidade Univ. Pedra Branca E Palhoça/SC E CEP 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0014-81 registrada na JUCESC com o NIRE 42901039343 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

FILIAL 7 - Rua Vinte de Setembro nº 1585, Sala 41D, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul/RS E CEP 95.020-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0013-09 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE 43901653689 com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), possuindo como objetivo social a prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática.

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objeto social:

Desenvolvimento de software;
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
Suporte técnico em tecnologia da informação e sistemas de informática;
Consultoria e assessoria na área de tecnologia da informação e sistemas de informática;
Treinamento em sistemas de informática;
Serviços de organização de feiras, congressos e eventos;
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
Portais, provedores de conteúdo de informação na internet.

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

- a) **CMBALSINI HOLDING LTDA** possui 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
- b) **CÉSAR SMIELEVSKI** possui 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);
- c) **GUILHERME KAASTRUP BALSINI** possui 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);
- d) **OSCAR KAASTRUP BALSINI** possui 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);

Sócio	Nº Quotas	% Participação	Valores em RS
CMBALSINI HOLDING LTDA	3.300.000	30,00 %	3.300.000,00
CÉSAR SMIELEVSKI	4.400.000	40,00 %	4.400.000,00
GUILHERME KAASTRUP BALSINI	1.650.000	15,00 %	1.650.000,00
OSCAR KAASTRUP BALSINI	1.650.000	15,00%	1.650.000,00
Total	11.000.000	100,00 %	11.000.000,00

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 12.01.1995, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA VI

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência em caso de venda, e restando assegurada, ainda, neste caso, a posterior alteração do presente instrumento.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII

A sociedade poderá admitir administrador não sócio que terá poderes para gerir todos os negócios sociais, respeitadas as normas legais e contratuais



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

CLÁUSULA IX

A sociedade é administrada pelos sócios CÉSAR SMIELEVSKI, GUILHERME KAASTRUP BALSINI e OSCAR KAASTRUP BALSINI, com amplos poderes e atribuições, competindo-lhes praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive o uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele. Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bens móveis ou direitos componentes do patrimônio societário, bem como, avalizar /afiançar obrigações com terceiros, será necessário a assinatura do sócio CÉSAR SMIELEVSKI em conjunto com um outro sócio.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá participar de outras sociedades empresárias, sempre mediante decisão em conjunto com o sócio CÉSAR SMIELEVSKI.

CLÁUSULA XI

Mensalmente será procedido o levantamento do balanço do exercício, quando então os lucros apurados ou os prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de modo proporcional às quotas que possuem.

CLÁUSULA XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XIII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para a solução que qualquer litígio decorrente do presente contrato, que vai lavrado e datado em 6 (seis) vias de igual teor e forma. Assim, assinando-o juntamente com duas testemunhas ao final nomeadas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

000017
A

Criciúma/SC, 13 de agosto de 2019.

CMBALSINI HOLDING LTDA
GUILHERME KAASTRUP BALSINI OSCAR KAASTRUP BALSINI

CÉSAR SMIELEVSKI

GUILHERME KAASTRUP BALSINI

OSCAR KAASTRUP BALSINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

000018



195878663

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	195878663 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019
SOB N: 20195878663

FILIAIS

NIRE 42900979938
CNPJ 00.456.865/0011-39
ENDERECO: RUA ARARANGUA, CRICIUMA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

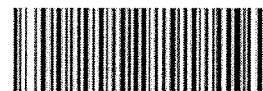
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

000019

*



195878663

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETHA SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	195878663 - 19/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201969763
CNPJ 00.456.865/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019
SOB N: 20195878663

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55455603000 - OSCAR KAASTRUP BALSINI

Cpf: 84650346991 - GUILHERME KAASTRUP BALSINI

Cpf: 48653497900 - CESAR SMIELEVSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/08/2019

Certifico o Registro em 19/08/2019

Arquivamento 20195878663 Protocolo 195878663 de 19/08/2019 NIRE 42201969763

Nome da empresa BETHA SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50778928624207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

000020

*

TRASLADO OZIEL FRANCISCO DE SOUSA
TABELIÃO

LIVRO Nº 269
FOLHA Nº116
Página Única

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº 31.538 em data de 05/06/2018.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BETHA SISTEMAS LTDA A ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO E HELENA BEATRIZ PACHECO DAROS. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08/06/2018), em Criciúma/SC, na sede deste 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito à Rua Santo Antônio, 141, Centro, CEP 88801-440, comparece como **OUTORGANTE, BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, 134, 1.º andar, Centro, Criciúma/SC, representada neste ato por seu sócio **Guilherme Kaastrup Balsini**, administrador de empresa, nascido em Criciúma/SC aos 06/12/1971, filho de Claudio Matos Balsini e Vera Regina Kaastrup Balsini, CPF n.º 846.503.469-91, Carteira de Identidade n.º 2.572.489, expedida pela SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Namorados n.º 20, apartamento 01, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, o qual nos apresentou a 24.ª Alteração do Contratual de 12/05/2017 registrada na JUCESC sob n.ºs Arquivamento 20178040231 e Protocolo 178040231 em 04/07/2017 e o Balanço de 31/12/2017, registrado na JUCESC sob n.º 20180115758 em 28/03/2018, que ele representante declara ser o último ato arquivado, a Certidão Simplificada com último arquivamento datado de 28/03/2018, sob n.º 20180115758 emitida em 07/05/2018, da qual reconheço a identidade e a capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E, então, a outorgante a nomeia e constitui seus **PROCURADORES, ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, advogado, nascido em Criciúma/SC aos 01/04/1982, filho de Ernesto Muniz de Souza e Mercí Garbelotti de Souza, CPF nº 004.770.259-19, Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil nº 24.757, expedido pela OAB/SC, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dário Garbelotto nº 100, bairro Vera Cruz, Criciúma/SC; **DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 03/05/1980, filha de Ramos Patricio da Silva e Rosa Maria Parente da Silva, CPF nº 007.395.609-05, Carteira de Identidade nº 4.141.785, expedida pela SSP/SC em 20/01/1997, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Henrique Lage nº 54, Centro, Criciúma/SC; e **HELENA BEATRIZ PACHECO DAROS**, advogada, nascida em Criciúma/SC aos 09/02/1991, filha de Aldomir Daros e Rosimar Pacheco Daros, CPF nº 071.421.329-22, Carteira de Identidade nº 5.646.987, expedida pela SSP/SC em 14/02/2005, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 1749, bairro Cristo Rei, Içara/SC, outorgando-lhe **PODERES** para as seguintes finalidades: I) com poderes irrestritos para, em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da administração pública, no tocante a defesa de seus interesses em processos licitatórios, podendo para tanto os ditos procuradores assinar documentos, declarações, propostas e atas em processos licitatórios, conduzir demonstrações e/ou amostragens técnicas, oferecer lances quando necessário, negociar preços, interpor impugnações e recursos ou deles desistir, renunciar a prazos recursais, credenciar representantes nestes mesmos processos licitatórios - sendo vedado apenas o uso destes poderes em licitações que prevejam ou envolvam direta ou indiretamente a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos de propriedade intelectual da Outorgante -, solicitar editais de licitação, credenciar pessoas jurídicas a comercializar os produtos e serviços da

Rua Santo Antônio, 141 | Centro | Criciúma/SC | Cep 88.801-440
48 3046.7400 | 3045.7202 | cartorio@segundotabelionato.net.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

outorgante, mover representações e denúncias junto a Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, bem como junto ao Ministério Público Estadual ou Federal, e ainda assinar contratos de prestação de serviços de licenciamento de softwares, conversão de dados, implantação de softwares, treinamento de usuários e suporte técnico em softwares junto a pessoas jurídicas de direito público interno, podendo ainda, substabelecer, no todo ou em parte, enfim tudo fazer e assinar por ela outorgante em direito admitido para o bom e fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom firme e valioso, vedada apenas a participação em processos licitatórios - incluindo processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação - que envolvam a entrega dos códigos-fonte dos aplicativos licenciados à entidade contratante. **SOB MINUTA.** Em cumprimento ao provimento n.º 42/2014 do Conselho Nacional de Justiça, cópia deste ato será emitida para averbação na Junta Comercial. Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a parte se identifica por documentos oficiais. Lavro esta procuração em meu livro de notas a pedido do comparecente, que a le, acha conforme, outorga, aceita e assina. Eu, ARTUR ACÁCIO, Escrevente Notarial, digito, confiro e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, AMISADAI FRANCISCO DE SOUZA NASCIMENTO, Tabeliã Substituta, subscrevo e dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 52,20; Selo normal (FBY21966-40KC): R\$ 1,90 = R\$ 54,10

Criciúma - SC, sexta-feira, 8 de junho de 2018.

Amisadai Francisco de Souza Nascimento
Tabeliã Substituta

Artur Acácio
Escrevente Notarial



000022
✱

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 00.456.865/0001-67
Razão Social: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: RUA JOAO PESSOA 134 10 ANDAR / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112001131433932293

Informação obtida em 22/11/2019 16:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **00.456.865/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

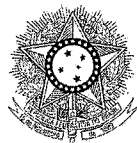
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:50 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **932C.59C9.A140.018A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHA SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.456.865/0001-67

Certidão nº: 189773456/2019

Expedição: 22/11/2019, às 16:10:51

Validade: 19/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHA SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.456.865/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

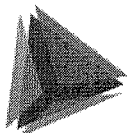
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="00456865000167"/>
Nome	<input type="text" value="BETHA SISTEMAS LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00456865000167!

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 053/2019**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e e Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, Treinamento, configuração e acompanhamento técnico, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o N.º 00.456.865/0001-67, neste ato representado por seu procurador Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 AOB/SC e CPF nº 004.770.259-19.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido a atender ao princípio da padronização, compatibilidade e especificações técnicas, que se tratando de um programa de computador, uma vez que há a necessidade de integração do aplicativo aos Sistema de recursos humanos, Sistema de folha de pagamentos, Sistema Financeiro e Contabilidade, os quais são atualmente fornecidos pela empresa Betha Sistemas LTDA, integração esta que somente será possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizados, dos layouts e padrões de tabelas, dos sistemas já licitados.


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido a atender ao princípio da padronização, compatibilidade e especificações técnicas, que se tratando de um programa de computador, uma vez que há a necessidade de integração do aplicativo aos Sistema de recursos humanos, Sistema de folha de pagamentos, Sistema Financeiro e Contabilidade, os quais são atualmente fornecidos pela empresa Betha Sistemas LTDA, integração esta que somente será possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizados, dos layouts e padrões de tabelas, dos sistemas já licitados.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Implantação, Configuração, Customização, Treinamento e acompanhamento técnico	01	3.142,43
02	Sistema Ponto Eletrônico	12	185,00
03	Sistema Monitor DF-e	12	200,00
04	Sistema E-Social	12	350,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.40.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de **13 de dezembro de 2019**, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

6. FORMA DE PAGAMENTO, NOTA FISCAL.

6.1. O pagamento da locação mensal deverá ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

6.2. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.3. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

6.4. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: contabilidade@conims.com.br

6.5. O pagamento será via boleto bancario, emitidos no mesmo CNPJ da contratada.

6.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para os sistemas contratados, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão dos dados, instalação do sistema no Servidor e nos computadores indicados pela Administração, customização, configuração, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

7.2. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste.

7.3. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.



7.4. A contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do Consórcio, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

7.5. A contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

7.6. O sistema deverá permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

7.7. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

- ✓ Controlar o acesso ao sistema através de uso de senhas;
- ✓ Inviabilizar o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro;
- ✓ Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.

7.8. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro do sistema:

- ✓ As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;
- ✓ O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.

7.9. Banco de dados:

- ✓ Devem utilizar sistema gerenciador de bancos de dados relacionais (SGBD) open source ou que não gere ônus para a entidade, com custos suportados pela proponente, sem limites de terminais, tamanho da base ou limitação de capacidade de processamento, possibilitando acesso simultâneo de usuários, em servidor com sistema operacional "Linux" .

7.10. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou a jato de tinta, possibilitando:

- ✓ Permitir a visualização dos relatórios em tela;
- ✓ Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela;
- ✓ Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho ou rodapé do relatório, demonstrando, no mínimo:
 - ✓ Data/hora de emissão;
 - ✓ Comentário adicional;
 - ✓ Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão;
 - ✓ Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;

✓ Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível no Windows, possibilitando, no mínimo:

- ✓ Escolher tamanho de papel;
- ✓ Configurar margens;
- ✓ Selecionar intervalos de páginas;
- ✓ Indicar o número de cópias a serem impressas e;
- ✓ Demais opções disponíveis na impressora.

7.11. Os sistemas/módulos deverão permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse (ex: habilitação das teclas "enter" e "tab"), dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja executado através de um browser não desenvolvido pela proponente.

7.12. Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.

7.13. Deverá operar por transações (ou formulários 'online') que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados, e deverão ser imediatamente validados.

7.14. O sistema operacional para o servidor de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma (Linux) e nas estações clientes devem se enquadrar: estação Windows XP ou superior ou thinclient acessando serviços de terminal remoto do servidor WTS.

7.15. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:

- ✓ Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
- ✓ Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
- ✓ Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
- ✓ Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
- ✓ Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

7.16. Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:

- ✓ Identificar as máquinas conectadas;
- ✓ Aplicativos.
- ✓ Desconectar remotamente usuários;
- ✓ Remeter mensagens aos usuários logados, com o uso desta ferramenta de gestão de usuários conectados.

7.17. Deverá permitir a realização de backup e a restauração da seguinte forma:

- ✓ Permitir configurar os usuários que tem permissão para realizar backups.
 - ✓ O backup da base de dados poderá ser feito de forma on-line, ou seja, enquanto os usuários estejam trabalhando nos sistemas.
 - ✓ Deve ser possível executar o backup a partir qualquer estação de trabalho.
 - ✓ Deverá ter opção de escolher o caminho que deseja salvar o arquivo de backup.
 - ✓ O sistema deve verificar automaticamente através da internet e alertar ao usuário se existe nova versão do sistema disponível.
 - ✓ Realizar backup incremental.
- 7.18. Realizar o backup automaticamente, apenas nos casos em que o edital permita que o banco de dados permaneça hospedado em Datacenter sob responsabilidade da proponente.
- 7.19. Permitir realizar atualização do sistema e do banco de dados de forma padronizada através de setups de instalação com instruções passo a passo, possibilitando:
- ✓ Configurar a atualização automatizada dos sistemas (auto-atualização), através da rede local, possibilitando definir vários repositórios de acesso;
 - ✓ Configurar os usuários que poderão executar a atualização do banco de dados;
 - ✓ Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema;
 - ✓ Garantir que caso algum erro ocorra durante a atualização, o sistema não possa mais ser acessado até que seja solucionado;
 - ✓ Possuir relatórios de atualizações efetuadas.
- 7.20. Os sistemas deverão possibilitar a assinatura de textos utilizando um certificado digital.
- 7.21. Os sistemas deverão garantir a integridade relacional dos dados.
- 7.22. Os sistemas deverão permitir gerar os arquivos em formato PDF, bem como a remessa destes por e-mail.
- 7.23. Possuir auditoria automática em todas as tabelas do banco de dados, permitindo:
- ✓ Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
 - ✓ Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
 - ✓ Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
 - ✓ Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
 - ✓ Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

- 7.24. Os demais elementos técnicos em que se apoiarão a contratação, incluindo os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos, estão dispostos no Anexo I do Edital, facultando-se ao proponente interessado a formulação de esclarecimentos e de visita aos locais de prestação dos serviços visando outros esclarecimentos que reputar pertinentes.
- 7.25. Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML (ex: enviar empenho ou ordem de pagamento para credor).
- 7.26. Os sistemas de gestão deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.
- 7.27. Deverá permitir a personalização do menu do aplicativo pelo próprio usuário sem necessidade de acionamento da empresa contratada, possibilitando:
- ✓ Alterar as descrições e teclas de acessibilidade;
 - ✓ Adicionar/alterar a teclas de atalho;
 - ✓ Inserir ícones na barra de ferramentas do aplicativo;
 - ✓ Inserir menus de acesso rápido para relatórios do aplicativo ou específicos do usuário;
 - ✓ Copiar o menu de outros usuários.
- 7.28. Possuir o acesso rápido aos cadastros do aplicativo, de acordo com o campo que está selecionado, através de tecla de função (F1 a F12), possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo.
- 7.29. Possuir o acesso rápido aos relatórios do aplicativo, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função (F1 a F12), possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo.
- 7.30. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que represente os layouts de cada projeto.
- 7.31. Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto.
- 7.32. Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas, para importar os dados para WEB.
- 2.33. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com layout do projeto.
- 7.34. Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração de arquivos.
- 7.35. Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema e-Social para ajuste posteriores.

7.36. Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações e permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

8. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

8.1 A contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento, o qual deverá constar treinamento para os usuários finais e os técnicos do Departamento de Informática, compreendendo o uso de todas as funções do sistema, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento, quando couberem.

8.2 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

9. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

9.1 - Consiste no desenvolvimento de atividades que garantirão o funcionamento dos sistemas, conforme indicados a seguir:

9.1.1 Manutenções e Suporte Técnico sem Custos adicional para a Contratante

- a) Manutenções preventivas e corretivas do Sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas do Sistema de administração Pública;
- b) Atualizações de versão, quando necessário, para o aprimoramento do mesmo e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;
- c) Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;
- d) Orientações sobre uso, configuração e instalação do software ofertado;
- e) Interpretações da documentação do software fornecido;
- f) Orientações para identificar a causa de falha ou defeito do software e a solução deste;
- g) Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões do software instalado;

9.1.2 Manutenções e Suporte Técnico com Custos adicional para a Contratante

a) Customizações adicionais: consiste nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Administração Pública do Consórcio (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas), contemplando funcionalidades não exigidos nos requisitos técnicos deste termo, mediante análise prévia de viabilidade técnica por parte da empresa contratada.

b) Serviços de suporte técnico Presencial.

c) Capacitação de novos usuários.

d) Orientações para solução de problemas de desempenho e ajuste das configurações do software ofertado;

e) Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados.

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pela secretaria gestora do contrato, para validar o pagamento dos mesmos.

Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da secretaria gestora do contrato.

9.2 - A Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão do sistema, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem quaisquer ônus adicionais para o Consórcio, durante a vigência contratual.

10. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS APLICATIVOS

10.1 APLICATIVO DE PONTO ELETRÔNICO.

10.1.1. Deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Relógio Ponto via Internet, Recursos Humanos e Portal da Transparência;

10.1.2. Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento;

10.1.3. Permitir a importação de dados de qualquer relógio ponto do mercado;

10.1.4. Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;

10.1.5. Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:

Somar para saldo,

Subtrair do saldo,

Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;

10.1.6. Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;

10.1.7. Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;

10.1.8. Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.

Possuir programação de afastamento;

10.1.9. Permitir consulta de horários por período;

10.1.10. Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório;

10.1.11. Controlar marcações de refeitório;

10.1.12. Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia);

- 10.1.13. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o aplicativo deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- 10.1.14. Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- 10.1.15. Permitir emissão do cartão ponto;
- 10.1.16. Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- 10.1.17. Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período;
- 10.1.18. Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha;
- 10.1.19. Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- 10.1.20. Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis;
- 10.1.21. Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular);
- 10.1.22. Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no aplicativo da folha;
- 10.1.23. Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto;
- 10.1.24. Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões);
- 10.1.25. Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto;
- 10.1.26. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
- 10.1.27. Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- 10.1.28. Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia;
- 10.1.29. Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- 10.1.30. Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida;
- 10.1.31. Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração;

- 10.1.32. Possuir relatório de absenteísmo configurável;
- 10.1.33. Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas;
- 10.1.34. Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente";
- 10.1.35. Possuir relatório de extrato de compensação de horas;
- 10.1.36. Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo;
- 10.1.37. Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses;
- 10.1.38. Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação há outros meses;
- 10.1.39. Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego;

10.2. APLICATIVO CONTROLE E ENTREGA DO E-SOCIAL

- 10.2.1. O aplicativo deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento e Recursos Humanos;
- 10.2.2. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto, bem como permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto;
- 10.2.3. Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB;
- 10.2.4. Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos;
- 10.2.5. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto;
- 10.2.6. Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações;
- 10.2.7. Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema eSocial para ajustes posteriores;
- 10.2.8. Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações;
- 10.2.9. Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

10.3. MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

- 10.3.1. O Aplicativo de Monitoramento de Notas Fiscais deverá permitir a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;

10.3.2. Permitir a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

10.3.3. Permitir a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

10.3.4. Permitir a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

10.3.5. Permitir visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;

10.3.6. Permitir a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;

10.3.7. Permitir a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após homologado, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

13. PENALIDADES

13.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

13.2. Advertência.

13.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

13.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação

pertinente.

13.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

14. INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

14.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Consórcio o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

14.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.4. Fica reservado ao Consórcio o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1 CABE A CONTRATANTE

- 15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado

15.2 CABE À CONTRATADA:

- 15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 15.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 15.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 15.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 15.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 15.2.8. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 15.2.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2019


Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras


Altair José Gaspáretto
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 108/2019
Processo de Licitação: 108/2019
Data do Processo: 25/11/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

Ao(s) 25 de Novembro de 2019, às 09:20 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 34, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 108/2019, Licitação nº 53/2019 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Atender as exigências legais que instituem o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - Sistema E-Social; facilitar o registro e o acompanhamento das horas de trabalho dos servidores - Sistema Ponto Eletrônico e armazenar e gerenciar os dados das notas fiscais eletrônicas transformando-as em informações estratégicas para a entidade- Sistema Monitor DF-e. Inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido a atender ao princípio da padronização, compatibilidade e especificações técnicas dos sistemas já licitados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Ap Santos

- Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim

- Vice - Presidente

Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Lhuanna G. Périco

- Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski

- Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 263/2019
PROCESSO 108/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Cessão de uso do Sistema E- social, Sistema Monitor DF-e e Sistema de Ponto Eletrônico, com serviços de implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **BETHA SISTEMAS LTDA** para serviços de implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico do Sistema E- social, Sistema Monitor DF-e e Sistema de Ponto Eletrônico, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº023/2018, cujo objeto é contratação serviços de implantação, customização, configuração e acompanhamento técnico do Sistema E- social, incluída a cessão de uso do software.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03/04
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 05.
- 04) Ato do Gestor – fl. 06
- 05) Parecer Contábil – fls. 07/08
- 06) Cotação comercial e documentação da Empresa – fls. 09/025

- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 053/2019– fl. 26
- 08) Anexo I – Termo de Referência – fls. 27/39.
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 40

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata da contratação de **BETHA SISTEMAS LTDA** para serviços de implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico do Sistema E- social, Sistema Monitor DF-e e Sistema de Ponto Eletrônico.

Em justificativa de fl. 26, consta que a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA ser a desenvolvedora de software de sistemas de recursos humanos e folha de pagamentos já utilizado pelo CONIMS, os quais necessitam ser integrados ao novo Sistema E-social (exigido pela nova legislação trabalhista), cuja cessão de uso e implantação é objeto do presente certame.

Veja-se que, conforme informado pelo setor consultante, os sistemas de recursos humanos e folha de pagamento, licitados anteriormente, funcionam na plataforma Betha e a contratação de qualquer outro sistema E-Social importará em prejuízo à plena comunicação de plataformas, até porque, já foram despendidos recursos iniciais na contratação dos referidos Softwares com Aquisição da Cessão de Licença de Uso, instalações, implantações e treinamentos operacionais dos funcionários.

Em casos semelhantes, entendeu-se que a troca de softwares prejudica o funcionamento do serviço público, porquanto os seus arquivos e procedimentos informatizados já estão integrados nas respectivas áreas, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos softwares já estão treinados no uso de suas rotinas e funções.



Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a inexigibilidade de licitação é exceção à regra para a Administração Pública, na forma do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.


A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- **não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;***
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 27 de novembro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 108/2019
Data: 25/11/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA
Endereço: Rua JOÃO PESSOA, 134
Cidade: Criciúma - SC
CNPJ: 00.456.865/0001-67

Código: 421

Inscrição Estadual: 253.086.027

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UND	Implantaçã, acompanhamento técnico, configuração, customização e Treinamento. (27-01-0063)
2	12,00	UND	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO (27-01-0064)
3	12,00	UND	SISTEMA MONITOR DF-e (27-01-0065)
4	12,00	UND	SISTEMA e-SOCIAL (27-01-0062)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

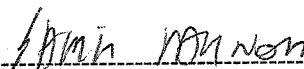
JUSTIFICATIVA

Atender as exigências legais que instituem o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - Sistema E-Social; facilitar o registro e o acompanhamento das horas de trabalho dos servidores - Sistema Ponto Eletrônico e armazenar e gerenciar os dados das notas fiscais eletrônicas transformando-as em informações estratégicas para a entidade- Sistema Monitor DF-e. Inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido a atender ao princípio da padronização, compatibilidade e especificações técnicas dos sistemas já licitados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido a atender ao princípio da padronização, compatibilidade e especificações técnicas dos sistemas já licitados.

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019



Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000045
*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2019 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 108/2019
Data: 25/11/2019


Folha: 2/2

27/11/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 27 de Novembro de 2019



Altair José Gasparotto
Presidente

Valor da Despesa: 11.962,43 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Pagamento.....: Até o 5º dia útil do mês posterior a prestação dos serviços

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 264/2019
PROCESSO 108/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Cessão de uso do Sistema E- social, Sistema Monitor DF-e e Sistema de Ponto Eletrônico, com serviços de implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **BETHA SISTEMAS LTDA** para serviços de implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico do Sistema E- social, Sistema Monitor DF-e e Sistema de Ponto Eletrônico, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº023/2018, cujo objeto é contratação serviços de implantação, customização, configuração e acompanhamento técnico do Sistema E- social, incluída a cessão de uso do software.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03/04
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 05.
- 04) Ato do Gestor – fl. 06
- 05) Parecer Contábil – fls. 07/08
- 06) Cotação comercial e documentação da Empresa – fls. 09/025
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 053/2019– fl. 26
- 08) Anexo I – Termo de Referência – fls. 27/39.



09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 40

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93).

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, uma vez que o Sistema E-Social se comunica com dados já manipulados e gerenciados em outros sistemas já utilizados por este CONIMS, para os quais os funcionários já estão treinados, o que justifica a ausência de competição, dada a peculiaridade do caso.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, e, caso a autoridade competente entenda conveniente, pode homologar o certame.

Pato Branco, 27 de novembro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

*


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA E-SOCIAL, SISTEMA MONITOR DF-e, SITEMA PONTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 11.962,43

Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 27/11/2019



Altair José Gasparetto
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000049
K

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2019 - IL
Processo Administrativo: 108/2019
Processo de Licitação: 108/2019
Data do Processo: 25/11/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

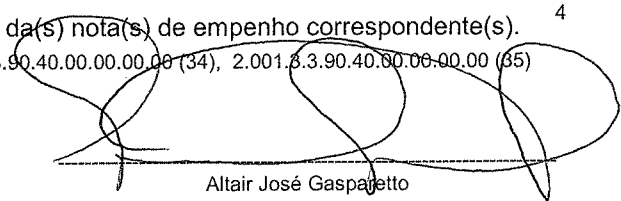
- a) Processo Nr.: 108/2019
b) Licitação Nr.: 53/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	(em Reais R\$)	
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000421 - BETHA SISTEMAS LTDA	4	11.962,43
	4	11.962,43

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (34), 2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 (35)


Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 -
PROCESSO Nº 304/2019
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 355/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas em edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02 de dezembro de 2019 e poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@palobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de Novembro de 2019. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theofilo Augusto Lotola, 264, Sombuero
Pato Branco - PR
Tel: (46) 3225-5544
mailto:cmdi@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 006/2019

Síntula: Aprova a previsão orçamentária para LOA do FMDI para o ano de 2020.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.904 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 28 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a previsão orçamentária para LOA (Lei Orçamentária Anual) do Fundo Municipal do Idoso - FMDI para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 28 de novembro de 2019.

Eliane Somaici Marcondes Gause
Vice-Presidente
CMDI

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019. OBJETO: execução da reforma na Unidade Básica de Saúde Bortol, com área de 432,50 m², situado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortol, Pato Branco - PR, com recurso oriundo do repasse do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução da SESA nº 198/2016 e 494/2018 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.830.558/0001-43, com o valor global de R\$ 159.578,39. Pato Branco, 26 de novembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
DATA: 27/05/19 ABERTURA: 10/06/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
DATA: 27/05/19 ABERTURA: 10/06/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, na edição de 29 de novembro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2756/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
DATA: 11/11/19 ABERTURA: 26/11/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS, REFORMAS E REPAROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
DATA: 11/11/19 ABERTURA: 26/11/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS, REFORMAS E REPAROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, na edição de 29 de novembro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.336/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-30
RESOLUÇÃO 030/2019
Síntula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 089/2019 do CEDCAP/PR para Incentivo a Atuação da Criança e o Adolescente, com recursos do FEAS/PR.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.336/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 089/2019 do CEDCAP/PR para Incentivo a Atuação da Criança e o Adolescente, com recursos do FEAS/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 27 de novembro de 2019.
Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.336/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-30
RESOLUÇÃO 029/2019
Síntula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 064/2019 do CEDCAP/PR para Incentivo ao CMDCA, com recursos do FEAS/PR.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.336/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação Nº 064/2019 do CEDCAP/PR para Incentivo ao CMDCA, com recursos do FEAS/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 27 de novembro de 2019.
Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Praça Municipal, 65 - Fone: (46) 3244-6000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná
PORTARIA Nº 134/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Concede férias a servidores Municipais.
PORTARIA Nº 135/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Autoriza o pagamento de sobrelavos aos servidores Municipais.
PORTARIA Nº 136/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Autoriza o pagamento de horas extras aos servidores Municipais.
DECRETO Nº 082/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2019.
DECRETO Nº 083/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Sulina.
DECRETO Nº 084/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2019, conforme Lei nº 1019/2019, e dá outras providências
LEI Nº 1019/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina - Paraná, para o Exercício de 2019.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 29 de novembro de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 937 de 09 de junho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 213/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sr. Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decide tornar sem efeito a Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 213/2018 - Contrato de Tijão Comércio de Combustível Ltda., oriundo da Dispensa de Licitação n.º 15/2018.
MOTIVO: Equívoco de Publicação.
DATA DA CIRCULAÇÃO: Diário do Sudoeste - Publicações Legais, pág. 86, Edição n.º 7511 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1881, ambos publicados no dia 07 de novembro de 2019.
Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2019.
Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 80.108.888/0001-04
AFONSO PENA, 1992, CEP 85561-530
C.E.P.: 85561-530 - Pato Branco - PR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 43/2019 - PE
Processo Administrativo: 09/2019
Processo de Licitação: 38/2019
Data de Processar: 29/11/2019
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Licitações nº 10, de 10/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 11/12/2019, às 09:00 horas, no endereço AFONSO PENA, 1992, CEP 85561-530, Pato Branco-PR, o rito de licitação e abertura das propostas, conforme especificações de Edital de Licitação nº 43/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informações sobre a íntegra dos atos acima estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDRÓID, conforme especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive um atendimento e Anexo I que vincula o Termo de Referência.
Pato Branco, 28 de Novembro de 2019.
TÂNIA APARECIDA BERTINI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, REALIZADO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA E-SOCIAL, SISTEMA MONITOR DF-e, SISTEMA PONTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, destinadas a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 11.962,13
Datação: 01.01.2.001.3.30.40.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 27/11/2019
Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 80.108.888/0001-04
AFONSO PENA, 1992, CEP 85561-530
C.E.P.: 85561-530 - Pato Branco - PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 53/2019 - IL
Processo Administrativo: 169/2019
Processo de Licitação: 169/2019
Data de Processar: 29/11/2019
Data: 27/11/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:
a) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 169/2019
b) Licitação Nº: 53/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico. (em Real R\$)
g) Fornecedor e Itens Vencedores:
Tabela:
CNPJ: 000124410/2019
Nome: EETIA SISTEMAS LTDA
Valor: 11.962,13
02 - Autôzilar a execução do(s) item(s) de empenho correspondente(s).
CNPJ: 2.001.2.3.90.40.00.00.00.00
Dotação: 02- 11.962,13
Altair José Gasparetto

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yoshimitsu Ogawa - Eivel - Epp. Objeto: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019, nos termos dos artigos 77, 78, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com Aplicação de penalidades - multa de R\$ 1.165,32 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos da cláusula de rescisão e penalidades, item III, "e" e IV, da Ata de Registro de Preços nº 60/2019 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Origem: Pregão Eletrônico nº 60/2018 Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: 27/11/2019. Assina: Álvaro Denis Centi Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Aulo Posto da XV Ltda, CNPJ nº. 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 15, inciso II do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/11/2019, conforme segue: Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado - Shell - Valor Unitário: R\$ 3.1188. Pregão Presencial 71/2019. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/11/2019. Álvaro Denis Centi Scolaro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 113/2017 - Pregão Presencial nº 83/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR - Contratada: SODES SÓLUCÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº 24.870.433/0001-66. Conforme solicitação da diretora do departamento de saúde feita de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01.11.2019 a 31.10.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 2,5546%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 41.005,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívida, 31 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ORAÇÃO DE FÉ
Senhor Deus, criador do céu e da terra, Procriador e o Vosso nome, grande é a Vossa soberania. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz ilumine meus passos. Que Vossa mão direita me guie, todos os problemas que me afetam ao meu redor. Que as forças negativas não me afetem e me fortaleçam ao deslizar ao sepo da Vossa benigna. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E vos céus Vossas virtudes permaneçam no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não fique na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos, proteções, na certeza que tudo vos alcançará. Aguardo em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.
Meu filho vai empac, a tua fé te salvará! S J M

ATENDEDIMENTO NO PARANÁ
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO
SUDOESTE
Rua Nelson Cardoso, 83 / Bairro Vila Esperança
CNPJ: 85561-3140 / Fone: (46) 3242-5005
sudestetransportes.com.br
Image of a bus

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5063FFCD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019**

visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA E-SOCIAL, SISTEMA MONITOR DF-e, SISTEMA PONTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 11.962,43

Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 27/11/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E82B0C41

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º EXTRATO
DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 213/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sr. Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decide tornar sem efeito a Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 213/2018 – Contratada Tigrão Comercio de Combustível Ltda., oriundo da Dispensa de Licitação n.º 15/2018.

MOTIVO: Equívoco de Publicação.

DATA DA CIRCULAÇÃO: Diário do Sudoeste – Publicações Legais, pág. B6, Edição n.º 7511 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n. 1881, ambos publicados no dia 07 de novembro de 2019.

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D3733E8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 43/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	109/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	109/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/11/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 25 de novembro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0499428C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO PREGÃO 34/2019**

Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 (291/2018)
PREGÃO EDITAL Nº 34/2019
FORMA: PRESENCIAL
PARECER TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA OFERTADO

Do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SU-ORTE TÉCNICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE.

Realizada a etapa da avaliação mediante demonstração técnica da solução ofertada, analisado todas as funcionalidades que trata o item 9 – DAS FUNCIONALIDADES E CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS 9.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE, para fins de comprovação da compatibilidade do sistema com os requisitos especificados no Termo de Referência, o respectivo parecer segue emitido para aprovar a solução ofertada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias.

É o parecer.

Comissão de Avaliação:	
Membro I Danieli Fontana Sutilje Tardetti Machado; Secretaria Municipal de Saúde	Membro II Juciele Cristina de Quadros; Secretaria Municipal de Saúde
Membro III Consuelo Fátima Ceni Riesember; Secretaria Municipal de Saúde	Membro IV Priscila Patricia Bosi; Secretaria Municipal de Saúde
Membro V Itatiana Campigotto Dalla Costa Secretaria Municipal de Saúde	Membro VI Flávia Danieli Riedi Secretaria Municipal de Saúde
Membro VII Tatiane Dâmiliano Fusto Secretaria Municipal de Saúde	Membro VIII Tiago Delonzi Cancelier Secretaria Municipal de Saúde

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5EB6A6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE
PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 302-2019**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda, CNPJ Nº 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/11/2019, conforme segue: Combustível Tipo Álcool Etilíco Hidratado – Shell – Valor Unitário: R\$ 3,1188. Pregão Presencial 71/2019. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/11/2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A5D3BE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 60-2019 -
YOSHIMITSU OGAWA**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 53/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.:53/2019 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	108/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	108/2019
		Data do Processo:	25/11/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2019		
b) Licitação Nr.:	53/2019-IL		
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
d) Data Homologação:	27/11/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0	
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		
- 000421 - BETHA SISTEMAS LTDA	Qtd de Itens	Total dos Itens
Total:	1	11.962,43

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):2.001.3.3.90.40.00.00.00(34),

2.001.3.3.90.40.00.00.00(35)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE3D149F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

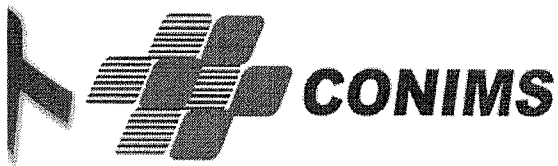
Edital de Convocação Nº 105/2019

Concurso Público 001/2017

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) **Finais de Lista** aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Angelica Siqueira de Oliveira	01º	Professor	001/2017
Luana Aparecida Amarante da Silva	05º	Professor	001/2017
Maria Dalva dos Santos Teixeira	10º	Professor	001/2017
Fabielle G Gineste Olsemann	12º	Professor	001/2017
Luana Elizabeth Moreira	13º	Professor	001/2017
Marina Soares Neves	28º - 03º Afrodescendente	Professor	001/2017
Aline de Barros Vidal Goncalves	18º	Professor	001/2017
Priscila Maria da Maia Matthes	22º	Professor	001/2017
Taymaru Daiane Ribeiro	25º	Professor	001/2017
Mariana Moschkovich Athayde	30º	Professor	001/2017
Tatiana Mazon Cezar	31º	Professor	001/2017
Helen Cristiane Vasco de Oliveira Ortiz	34º	Professor	001/2017
Jocelene do Carmo Santos	49º	Professor	001/2017
Fernanda Cristini Velloso Correia Moreira	59º	Professor	001/2017
Mayara de Fatima Vasconcellos	67º	Professor	001/2017
Antonio Roberto dos Santos	195º - 09º Afrodescendente	Professor	001/2017
Gracieli Araujo Silva Evangelista	68º	Professor	001/2017
Daiane Batista Rodrigues dos Santos	74º	Professor	001/2017
Daniele Zanon	75º	Professor	001/2017
Danielly Augusta de Mello	77º	Professor	001/2017
Danielle Scheffelmeier Mei	82º	Professor	001/2017
Eli Santos de Oliveira	85º	Professor	001/2017
Amanda Angelina Rosa Assis	87º	Professor	001/2017
Tiago Machado Saretto	89º	Professor	001/2017
Erica Luana de Lara Vaz	91º	Professor	001/2017



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Dispensa Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 053/2019

29/11/2019

Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 053-2019](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 052/2019

27/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 052-2019](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 013/2019

26/11/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 13](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2017

25/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 049-2019**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2019

25/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 050-2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 051/2019

21/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 051-2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 048/2019

18/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR – ESF, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida-PR, consorciado ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 048-2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 047/2019

18/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR – ESF, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa-PR, consorciado ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 047-2019**

anterior **1** 2 3 4 5 ... 7 8 próxima »

Página 1 de 8

[Voltar](#)



Home
Institucional
História
Municípios
Informações Gerais
Galeria de Prefeitos
Missão
Visão

Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Contas Públicas
Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis

Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões

Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 29/11/2019 07:51:21



TERMO DE ACEITE DE FATURAMENTO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA ESOCIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88 autoriza a execução do Contrato nº 242/2019, firmado com a Empresa Betha Sistemas Ltda inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67 e está ciente da liberação e faturamento de locação e implantação referente ao sistema ESOCIAL.

Respeitando as cláusulas que regem o Contrato nº 242/2019 a contratante pagará pela locação do sistema ESOCIAL o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e pelos serviços de implantação o valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2020.



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA




TERMO DE ACEITE DE FATURAMENTO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA PONTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88 autoriza a execução do Contrato nº 242/2019, firmado com a Empresa Betha Sistemas Ltda inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67 e está ciente da liberação e faturamento de locação e implantação referente ao sistema PONTO.

Respeitando as cláusulas que regem o Contrato nº 242/2019 a contratante pagará pela locação do sistema PONTO o valor mensal de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e pelos serviços de implantação o valor total de R\$ 1.954,48 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2020.



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**TERMO DE ACEITE DE FATURAMENTO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA
MONITOR DF-E**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88 autoriza a execução do Contrato nº 242/2019, firmado com a Empresa Betha Sistemas Ltda inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67 e está ciente da liberação e faturamento de locação e implantação referente ao sistema MONITOR DF-E.

Respeitando as cláusulas que regem o Contrato nº 242/2019 a contratante pagará pela locação do sistema MONITOR DF-E o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e pelos serviços de implantação o valor total de R\$ 512,95 (quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2020.



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 242/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, inscrita no CNPJ Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 00.456.865/0001-67, estabelecida a Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, na cidade de Criciúma – SC, CEP:88801-530, neste ato representado por seu procurador Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 AOB/SC e CPF nº 004.770.259-19.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 108/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2019, em conformidade com o disposto prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, Sistema Monitor DF-e, Sistema de Ponto Eletrônico, compreendendo a implantação, customização, configuração, treinamento e acompanhamento técnico, descritos no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUENDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. Para os sistemas contratados, deverão ser cumpridas as atividades de: conversão dos dados, instalação do sistema no Servidor e nos computadores indicados pela Administração, customização, configuração, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

2.2. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste.

2.3. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

2.4. A contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do Consórcio, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

2.5. A contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

2.6. O sistema deverá permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

2.7. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

- ✓ Controlar o acesso ao sistema através de uso de senhas;
- ✓ Inviabilizar o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro;
- ✓ Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.

2.8. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro do sistema:

- ✓ As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;
- ✓ O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.

2.9. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou a jato de tinta, possibilitando:

- ✓ Permitir a visualização dos relatórios em tela;
- ✓ Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela;
- ✓ Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho ou rodapé do relatório, demonstrando, no mínimo:
 - ✓ Data/hora de emissão;
 - ✓ Comentário adicional;
 - ✓ Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão;
 - ✓ Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;
 - ✓ Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível no Windows, possibilitando, no mínimo:
 - ✓ Escolher tamanho de papel;
 - ✓ Configurar margens;
 - ✓ Selecionar intervalos de páginas;
 - ✓ Indicar o número de cópias a serem impressas e;
 - ✓ Demais opções disponíveis na impressora.

2.10. Os sistemas deverão possibilitar a assinatura de textos utilizando um certificado digital.

2.11. Os sistemas deverão garantir a integridade relacional dos dados.

- 2.12. Os sistemas deverão permitir gerar os arquivos em formato PDF, bem como a remessa destes por e-mail.
- 2.13. Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML (ex: enviar empenho ou ordem de pagamento para credor).
- 2.14. Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto.
- 2.15. Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas, para importar os dados para WEB.
- 2.16. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com layout do projeto.
- 2.17. Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração de arquivos.
- 2.18. Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema e-Social para ajuste posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

3.1 A contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento, o qual deverá constar treinamento para os usuários finais e os técnicos do Departamento de Informática, compreendendo o uso de todas as funções do sistema, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de *back-up* e *restores*, rotinas de simulação e de processamento, quando couberem.

3.2 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

4.1 - Consiste no desenvolvimento de atividades que garantirão o funcionamento dos sistemas, conforme indicados a seguir:

4.1.1 Manutenções e Suporte Técnico sem Custos adicional para a Contratante

- a) Manutenções preventivas e corretivas do Sistema fornecendo reparo de defeitos identificados em componentes de software, e fornecimento de versões atualizadas dos Sistemas;
- b) Atualizações de versão, quando necessário, para o aprimoramento do mesmo e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais;
- c) Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;
- d) Orientações sobre uso, configuração e instalação do software;
- e) Interpretações da documentação do software;
- f) Orientações para identificar a causa de falha ou defeito do software e a solução deste;
- g) Apoio para execução de procedimentos de atualização para novas versões do software instalado;

4.1.2 Manutenções e Suporte Técnico com Custos adicional para a Contratante

a) Customizações adicionais: consiste nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Administração Pública do Consórcio (inclusão de novas funções, relatórios ou consultas), contemplando funcionalidades não exigidos nos requisitos técnicos deste termo, mediante análise prévia de viabilidade técnica por parte da empresa contratada.

b) Serviços de suporte técnico Presencial.

c) Capacitação de novos usuários.

d) Orientações para solução de problemas de desempenho e ajuste das configurações do software ofertado;

e) Apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados.

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pela secretaria gestora do contrato, para validar o pagamento dos mesmos.

Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da secretaria gestora do contrato.

4.2 - A Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão do sistema, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem quaisquer ônus adicionais para o Consórcio, durante a vigência contratual.

CLAUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS APLICATIVOS

5.1 APLICATIVO DE PONTO ELETRÔNICO.

5.1.1. Deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Relógio Ponto via Internet, Recursos Humanos e Portal da Transparência;

5.1.2. Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento;

5.1.3. Permitir a importação de dados de qualquer relógio ponto do mercado;

5.1.4. Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;

5.1.5. Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:

Somar para saldo,

Subtrair do saldo,

Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;

5.1.6. Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;

5.1.7. Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;

5.1.8. Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.

- Possuir programação de afastamento;
- 5.1.9. Permitir consulta de horários por período;
- 5.1.10. Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório;
- 5.1.11. Controlar marcações de refeitório;
- 5.1.12. Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia);
- 5.1.13. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o aplicativo deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- 5.1.14. Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- 5.1.15. Permitir emissão do cartão ponto;
- 5.1.16. Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- 5.1.17. Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período;
- 5.1.18. Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha;
- 5.1.19. Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- 5.1.20. Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis;
- 5.1.21. Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular);
- 5.1.22. Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no aplicativo da folha;
- 5.1.23. Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto;
- 5.1.24. Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões);
- 5.1.25. Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto;
- 5.1.26. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
- 5.1.27. Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- 5.1.28. Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia;
- 5.1.29. Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- 5.1.30. Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida;

- 5.1.31. Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração;
- 5.1.32. Possuir relatório de absenteísmo configurável;
- 5.1.33. Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas;
- 5.1.34. Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente";
- 5.1.35. Possuir relatório de extrato de compensação de horas;
- 5.1.36. Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo;
- 5.1.37. Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses;
- 5.1.38. Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação há outros meses;
- 5.1.39. Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego;

5.2. APLICATIVO CONTROLE E ENTREGA DO E-SOCIAL

- 5.2.1. O aplicativo deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento e Recursos Humanos;
- 5.2.2. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto, bem como permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto;
- 5.2.3. Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB;
- 5.2.4. Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos;
- 5.2.5. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto;
- 5.2.6. Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações;
- 5.2.7. Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema eSocial para ajustes posteriores;
- 5.2.8. Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações;
- 5.2.9. Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.

5.3. MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

- 5.3.1. O Aplicativo de Monitoramento de Notas Fiscais deverá permitir a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
- 5.3.2. Permitir a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

- 5.3.3. Permitir a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
- 5.3.4. Permitir a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
- 5.3.5. Permitir visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;
- 5.3.6. Permitir a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;
- 5.3.7. Permitir a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 CABE A CONTRATANTE

- 6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado

6.2 CABE À CONTRATADA:

- 6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 6.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de **13 de dezembro de 2019**, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 7.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

CLAUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO, NOTA FISCAL.

- 8.1. O pagamento da locação mensal deve ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 8.2. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 8.3. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.
- 8.4. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: contabilidade@conims.com.br
- 8.5. O pagamento será via boleto bancário, emitidos no mesmo CNPJ da contratada.
- 8.6. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - VALOR

- 9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes do anexo I, que passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

- 10.1. A CONTRATADA garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas geradas em função da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

- 12.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 12.2. Advertência.
- 12.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
 - se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
 - pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

- 12.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.
- 12.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.
- 12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 12.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
 - Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- 13.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Consórcio o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- 13.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 13.4. Fica reservado ao Consórcio o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

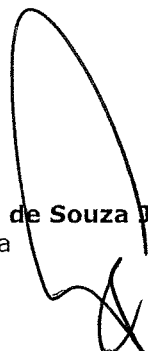
- 14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 27 de novembro de 2019.



Ernesto Muniz de Souza Junior
Contratada

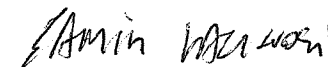
Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Altair José Gasparetto
Contratante



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação, Configuração, Customização, Treinamento e acompanhamento técnico	01	3.142,43	3.142,43
02	Sistema Ponto Eletrônico	12	185,00	2.220,00
03	Sistema Monitor DF-e	12	200,00	2.400,00
04	Sistema E-Social	12	350,00	4.200,00
			VALOR TOTAL R\$	11.962,43

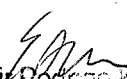


MEMORANDO INTERNO

**MEMO Nº 003/COMPRAS
DE: COMPRAS E MANUTENÇÃO
PARA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Passo a este setor falhas apresentadas pelo sistema Betha - Compras

- O sistema não está registrando as saídas dos produtos com isso não há confiabilidade quando se precisa consultar os saldos; já aconteceu de fazer pedido para empresa que estavam com saldo zerado;
- Não faz importação das notas fiscais, conforme demonstrado na reunião de implantação;
- Quando solicitado ajuda ao suporte não se tem retorno imediato e eficiente;
- O sistema não permite consultar saldo pelo código do produto;
- Não tem campo para informar a quantidade das embalagens;
- Há muita demora na emissão de relatórios;


Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Alim. e Manut. e Frutas
Res. 021/2018 CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de novembro de 2020.

Assinatura
Setor de Compras e Manutenção



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: contabilidade@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

000071

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2020

[CONIMS] Relatório de saldo do estoque

Almoxarifado: COMPLEMENTO ALIMENTAR

Código	Descrição	Unidade	Saldo Físico	Saldo Financ
50010320	Alimento completo com densidade de 1,2 Kcal/mililitros	ML	324.000,000	4.536,0000
50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral	GR.	22.200,000	2.613,8280
50010328	Alimento/nutrição em pó especializada, enteral/oral	GR.	62.400,000	7.488,0000
50010328	Alimento/nutrição em pó especializada, enteral/oral	GR.	33.600,000	3.528,0000
50010330	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses)	GR.	4.800,000	144,0000
50010314	Nutrição líquida hipercalórica	ML	84.000,000	6.174,0000
50010312	Suplemento alimentar em pó para crianças	GR.	9.600,000	902,4000
50010314	Suplemento nutricional específico p/ úlceras de decúbito	ML	9.600,000	460,8000

Total geral: 25.847,0280

**ESTADO DO PARANÁ**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDERUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br**Nota de Saída**

Saída nº 12009

Saída IDS nº 136,147 Saída SF nº 2124

Data : 09/11/2020 15:18:38

Natureza: Requisição (saída)

Almoxarifado: COMPLEMENTO ALIMENTAR

Organograma: 0200100010 - HONÓRIO SERPA - PR

Ordem	Código	Descrição	Un.	Cod/Nº Lote	Validade	Quant.	Unit R\$	Total R\$
1	50010336	Alimento/fórmula em pó enteral/oral polimérica	GR.	200650484	24/09/2021	48000	0,0440	2.112,000
2	50010320	Alimento completo com densidade de 1,2 Kcal/mililitros	ML	200100060	10/10/2021	540000	0,0140	7.560,000
Total Saída:								9.672,000

/ /
Data

Receptor

000073



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2020

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Nota de Saída

Saída nº 12011

Saída IDS nº 63

Saída SF nº 2124

Data : 09/11/2020 15:23:48

Natureza: Requisição (saída)

Almoxarifado: COMPLEMENTO ALIMENTAR

Organograma: 0200100014 - MARIÓPOLIS - PR

Ordem	Código	Descrição	Un.	Cod/Nº Lote	Validade	Quant.	Unit R\$	Total R\$
1	50010320	Alimento completo com densidade de 1,2 Kcal/mililitros	ML	200100060	10/10/2021	36000	0,0140	504,000
2	50010319	Alimento p/pacientes com risco nutricional	GR.	200650484	24/09/2021	48000	0,0440	2.112,000
							Total Saída:	2.616,000

/ /
Data

Receptor



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000074

Página: 4 / 5
Data: 09/11/2020

Nota de Saída

Saída nº 12032

Saída IDS nº 3199

Saída SF nº 2131

Data : 09/11/2020 16:06:03

Natureza: Requisição (saída)

Almoxarifado: COMPLEMENTO ALIMENTAR

Organograma: 0200100027 - VITORINO

Ordem	Código	Descrição	Un.	Cod/Nº Lote	Validade	Quant.	Unit R\$	Total R\$
1	50010328	Alimento/nutrição em pó especializada, enteral/oral	GR.	0102046011	01/04/2021	24000	0,1050	2.520,000

Total Saída: 2.520,000

/ /
Data

Receptor

000075

Página: 2 / 4

Data: 09/11/2020



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Nota de Saída

Saída nº 12010

Saída IDS nº 89

Saída SF nº 2124

Data : 09/11/2020 15:22:26

Natureza: Requisição (saída)

Almoxarifado: COMPLEMENTO ALIMENTAR

Organograma: 0200100005 - CHOPINZINHO - PR

Ordem	Código	Descrição	Un.	Cod/Nº Lote	Validade	Quant.	Unit R\$	Total R\$
1	50010318	Alimento com baixo teor de sódio sem sacarose	GR.	200650484	24/09/2021	480000	0,0440	21.120,000

Total Saída:	21.120,000
--------------	------------

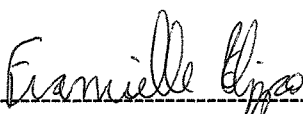
_____/_____/_____
Data

Receptor

Ao setor de licitação e contratos

Referente: Dificuldades com o sistema de Protocolo Fly - Betha

Muito lento, burocrático e difícil na hora de procurar os documentos, porque aparece documentos de anos atrás, por exemplo desde de 2017 e tem que escrever no papel e abrir um por um para achar o que você precisa. Ter que por % na frente da palavra se não aparece a empresa que você precisa protocolar. Fica processando e demora para aparecer o documento já protocolado. Fez todo processo certinho e não fica salvo as vezes na súmula, fica em branco, tem que procurar por outro setor para ver o que foi escrito. Quando precisa imprimir para pegar assinatura do setor se for imprimir na mesma área vem com dois espaços para assinar, então temos que sair do processo administrativo e jogar para externo para imprimir com um espaço só para assinatura, acho isso muito burocrático e demora. Deveria ser ágil, rápido e prático, pois tem que agilizar o serviço.

-----10/11/2020

Setor de telefonia e protocolo



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0011089/2020

Número do processo: 0011089/2020	Situação: Deferido	Em trâmite: Não
Requerente: 8 - CONTROLADORIA EXECUÇÃO/FATURA/ORTESE/AUTORIZ.		
Beneficiário: 186 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco		
Solicitação: 458 - Prontuários de Cirurgias Eletivas		

Código do parecer: 1

Número do processo: 0011089/2020

Local do parecer: 001.005.000 - PROTOCOLO EXTERNO

Conclusivo: Sim

Resultado: Deferido

Data e hora: 06/11/2020 10:02:56

Parecer: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco A/C ROSANA

Prontuários de Cirurgias Eletivas

Pacientes LIVINO FERREIRA BAGESTON

Pato Branco - PR, 06 de Novembro de 2020.



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011233/2020

Número do processo:	0011233/2020	Número único:	P90.93D.3B4-68
Solicitação:	64 - Laudo Cirúrgico - Eletivas	Número do protocolo:	52731
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	22 - Sec. Mun. de Saúde de Campo Erê	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:	453 - FATURAMENTO ELETIVAS	Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:	Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Administrativo
E-mail:		Localização atual:	001.001.001 - Protocolo Administrativo
		Org. de destino:	001.003.003 - Faturamento
		Protocolado por:	CONIMS - ADMINISTRATIVO
		Atualmente com:	CONIMS - ADMINISTRATIVO
		Situação:	Não analisado
		Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
		Protocolado em:	10/11/2020 10:39
		Previsto para:	
		Concluído em:	
		Súmula:	Sec. Mun. de Saúde de Campo Erê
			Laudo Cirúrgico - Eletivas
			Paciente: PEDRO EGIDIO DE CASTRO
			JURACI TIMOTEO

Observação:

CONIMS - ADMINISTRATIVO
(Protocolado por)

Sec. Mun. de Saúde de Campo Erê
(Requerente)

Hora: 11:17:16

Consulta avançada

Buscar: por:

Processo	Súmula	Observação
1 000008/2018	Laudo Cirurgico: Paciente - Luciano Machado	
2 0000690/2018	Laudo Cirurgico: Paciente Gabriel Moraes dos Santos.	
3 0000689/2018	Laudo Cirurgico: Paciente Ana Claudia dos Santos.	
4 0002617/2017	Laudo cirurgico do paciente Ademir Simioni.	
5 0001523/2018	Laudo Cirurgico Paciente Eva Andreia Haricho Mello.	
6 0001050/2018	São Bernardino - Laudo Cirurgico Paciente: Dalila S. Bergamaschi	A/C Saúde
7 0001543/2018	São Bernardino - Laudo Cirurgico - A/C Saúde Paciente Sergio Pasqualotto	
8 0001269/2018	Maripolis - Laudo Cirurgico Pacientes Maurício G. Santos Eva Maria Barreto	
9 0001273/2018	Itapejara - Laudo Cirurgico Paciente Elaeardo F. Farias	Desconsiderar Processo 1271/2018 - Solicitação Incorreto
10 0001517/2018	Laudo Cirurgico Paciente Juraci Arnuda	A/C Eliane
11 0001047/2018	São João - Laudo Cirurgico Paciente: Jefferson Luiz Bartolotto	
12 0007625/2019	SMIS Devolução - Laudo Cirurgico / Orientações Paciente: GLADIO ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	
13 0003139/2019	SMIS Bem Sucesso do Sul Devolução - Laudo Cirurgico / Orientações Paciente Raquel Bolduan	
14 0008360/2020	a/c Sec. Plan. de Saúde de Vitória Laudo cirurgico paciente: Raurício Andrei Geremib	
15 0001694/2019	A/C Autorização de Exames Laudo Cirurgico Catarata Pacientes Albina Wandascher - Catarata	
16 0001209/2018	Cópia Laudo Cirurgico Paciente Yvanir Camilo	
17 0001271/2018	Itapejara - Laudo Cirurgico Paciente Elaeardo F. Farias	
18 0004388/2017	Laudo Cirurgico - Paciente Estevão Gonçalves (Dr. Yasser)	
19 0002590/2017	Laudo Cirurgico do paciente Luiz Carlos Antakoli.	
20 0006974/2017	Laudo Cirurgico: Paciente Nilve Adeliande Von Müller.	
21 0001049/2018	Novo Horizonte - Laudo Cirurgico Paciente: Loreci de Oliveira	A/C Creia - Agendamento
22 0001542/2018	Galvão - Laudo Cirurgico - A/C Renata Paciente Solange Alves	

Consulta Pessoas



Buscar: **%ISSAL%**

na coluna: Nome

Buscar

Avançada

Exibir em um relatório



	Código	CPF/CNPJ	Nome	Tipo
1	186		ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco	0

Exibir 20 itens por página

Gestão de protocolos

[Ir para a versão antiga](#)

Organograma: 001.003.020 - Ouvidoria

+ Abertura de protocolo

+ Ações por organograma

Processos recentes
+1.000

Solicitações pendentes
0

Guias em aberto
0

Não analisados
0

Em análise
0

Aguardando confirmação
1

Enviados e não confirmados
0

Buscar:

na coluna:

ordenar por:

Filtrar

+ Número do Processo	Requerente	Beneficiário	Solicitação	Data de envio	Súmula	Ações
+ 0001411/2020	Sec. Mun. de Saúde de Itapejara d'Oeste	Ouvidoria	Pesquisa de Satisfação	11/02/2020 14:01:42	Ver	

Abertura de protocolo

Organograma: 001.001.001 - Protocolo Administrativo

000082



Processos Definir sigilo Documentos Taxas Informações adicionais Complementar

Processo: 43023 Número do processo: 0001527/2020

Solicitação: 458 **Prontuários de Cirurgias Eletivas**

Requerente: 363 **FATURAMENTO FRAN**

Beneficiário: 705 **Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - Auditoria**

Previsto para:

Número do documento:

Notificar por: **E - E-mail**

Situação: **N - Não analisado**

Procedência: **I - Interna**

Prioridade: **N - Normal**

Súmula: **Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - Auditoria A/C ALIANDRA**
Prontuários de Cirurgias Eletivas
Faturamento ambulatorial competência 12/2019
Restar(m) 98411 caracteres (es)

Observação:

Organograma destino: 001.005.000 **PROTOCOLO EXTERNO**

Código do parecer: 1

Solicitação: 458

Prontuários de Cirurgias Eletivas

Requerente: 363

FATURAMENTO FRAN

Beneficiário:

Encerrar processo: Sim

Resultado: D - Deferido

Parecer:

Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - Auditoria A/C ALIANDRA

Prontuários de Cirurgias Eletivas

Faturamento ambulatorial competência 12/2019

Nota(m) 9841 caracter(es).

Usuário: conims.adm

CONIMS - ADMINISTRATIVO

Organograma emissor: 001.005.000

PROTOCOLO EXTERNO

Data e hora: 13/02/2020 10:47:04

Estornado em:

Enviar e-mail ao requerente e/ou beneficiário

▲ Usuários

Adicionar Editar Excluir

Usuário Nome

A partir da data de emissão, os relatórios permanecem disponíveis por 24 horas.

Relatório:

Data inicial: Data final:

Localizar

Relatório de pareceres por processos

Exibir excluir

Emissão: 13/02/2020 10:47
Conclusão: 13/02/2020 10:47

Relatório de pareceres por processos

(Este relatório já foi visualizado.)

Exibir excluir

Emissão: 13/02/2020 10:38
Conclusão: 13/02/2020 10:38

Gerenciador de Relatórios

Relatórios Agendamentos Lotes

A partir da data de emissão, os relatórios permanecem disponíveis por 24 horas.

Relatório:

Data inicial: Data final:

Localizar

Relatório de pareceres por processos

Aguardando... cancelar

Emissão: 13/02/2020 10:13



Portal de Atendimento

Meus chamados 2



Portal de Atendimento / Betha Sistemas Ltda. - Fili...

SOLICITAÇÃO 167 - ALTERADA APÓS EMISSÃO NOVO



Comente esse chamado...

Referência: FCPR-78466

Atividade



Sandra Fim Hoje 8:10 AM ÚLTIMO

PRINT 1.docx (2.51 MB)

SF 167 1.pdf (133 kB)

SF 167.pdf (64 kB)

Pessoas Envolvidas



Sandra Fim
Autor

+ Adicionar pessoas

Você pode

Adicionar um comentário

Adicionar anexo



Ação Automática Hoje 8:10 AM

Chamado criado.

Detalhes Hoje 8:10 AM

Entidade

Consórcio Intermunicipal Saúde CONIMS - Pato Branco/PR

Selecione um sistema:

Compras

Conte-nos um pouco mais a respeito:

URGENTE URGENTE URGENTE - Bom dia, Solicitação de Fornecimento 167/2020 emitida em 10/01/2020, item 119 sumiu da solicitação gerando divergência. Como a quantidade solicitada não ficou registrada o saldo estava positivo, o setor de comprar ao gerar nova SL teve problemas com a empresa, pois pela Ata que possuem em mãos não há mais saldo para adquirir.

Caso necessário, qual o melhor período para contato?


Qualquer período

Qual o meio de comunicação que você nos sugere?

Telefone

Telefone para contato:

46.3313.3550

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 167/2020
	Processo Administrativo: 90/2019 Data do Processo: 15/10/2019 Contrato: 7/2020 Data da Contratação: 10/01/2020 Data da Solicitação: 10/01/2020 Data de Homologação: 13/12/2019 Sequencial do Contrato: 634
	PREGÃO ELETRÔNICO 39/2019

Fornecedor: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Endereço: BRESCIA, Mauá - 83413-575, COLOMBO - PR E-mail: davidmonteiro@merco.far.br	Telefone: 4131393800 Celular:
---	--

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados Condição de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF Prazo de Entrega: 5 dias Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Objeto da Contratação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência. Observações:
--

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
114	48.000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. - Referência interna do Item: 114 (50010324)	ISOSOURCE 1.5	0,0160	768,00
121	40.000,000	GR.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. - Referência interna do Item: 121 (50010334)	Pre Nan	0,0500	2.000,00
119	112.800,000	GR.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. - Referência interna do Item: 119 (50010330)	NAN COMFOR 1	0,0300	3.384,00
108	9.600,000	GR.	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. - Referência interna do Item: 108 (50010312)	NUTREN JUNIOR	0,0800	768,00
					Total Geral:	6.920,00

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2020

Samir Rodrigo Kalinoski
 Coord. Compras, Almox. Manut. e Frota
 Res. 0272819/2019/CONIMS

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 167/2020

Processo Administrativo: 90/2019
 Data do Processo: 15/10/2019
 Contrato: 7/2020
 Data da Contratação: 10/01/2020
 Data da Solicitação: 10/01/2020
 Data de Homologação: 13/12/2019
 Sequencial do Contrato: 634

PREGÃO ELETRÔNICO

39/2019

Página: 1/1

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**CPF/CNPJ:** 05.912.018/0001-83**Endereço:** Rua Brescia, Mauá - 83413-575, COLOMBO - PR**E-mail:** davidmonteiro@merco.far.br**Telefone:** 4131393800/413039380**Celular:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados**Condição de Pagamento:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF**Prazo de Entrega:** 5 dias**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto da Contratação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
10	9.600,000	GR.	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. - Referência interna do Item: 108 (50010312)	NUTREN JUNIOR	0,0800	768,00
114	48.000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. - Referência interna do Item: 114 (50010324)	ISOSOURCE 1.5	0,0160	768,00
121	40.000,000	GR.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. - Referência interna do Item: 121 (50010334)	Pre Nan	0,0500	2.000,00

Total Geral: 3.536,00



Portal de Atendimento / Betha Sistemas Ltda. - Fil...

Veiculo Publicação AGUARDANDO AVALIAÇÃO

Comente esse chamado...

Referência: FCPR-73607

AtividadeO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando avaliação**. 11/jul/20 2:32 AM **ÚLTIMO**O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento do 2º nível**.
22/mai/20 11:31 AM**Talissa Regina Occhi Buckell** 22/mai/20 11:31 AM

Bom dia, prezada Lhuanna!

Conforme contato telefônico, o chamado foi alterado para Melhoria e encaminhado para que a equipe responsável analise a sua solicitação.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Talissa Buckell

Centro de Suporte Betha

Pessoas EnvolvidasLhuanna Gabriela Vardânega Périco
Autor**+ Adicionar pessoas****Você pode**

Adicionar um comentário

Adicionar anexo

O status do seu chamado foi alterado para **Em atendimento no 2º nível**. 22/mai/20 11:18 AMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento do 2º nível**.
21/mai/20 4:23 PMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Manutenção**. 18/mai/20 2:47 PM**Talissa Regina Occhi Buckell** 18/mai/20 2:47 PM

Boa tarde, prezada Lhuanna!

Conforme contato telefônico, foi identificada a sua necessidade.

O seu chamado foi encaminhado para o Desenvolvimento, para que os devidos ajustes sejam efetuados.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

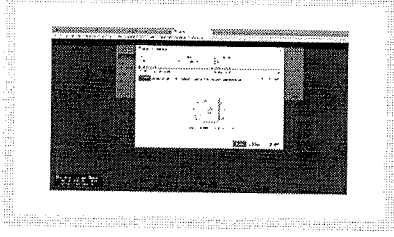
Talissa Buckell

Centro de Suporte Betha

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem**. 18/mai/20 2:21 PMO status do seu chamado foi alterado para **1º Contato Realizado**. 18/mai/20 2:21 PMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem**. 18/mai/20 2:21 PM



Lhuanna Gabriela Vardânea Périco 18/mai/20 2:07 PM



Ação Automática 18/mai/20 2:07 PM
Chamado criado.

Detalhes 18/mai/20 2:07 PM

Sistema
Compras (Cloud)

Descrição

Não aceita incluir duas publicações com o veículo de publicação de mesmo dia, mesmo sendo duas publicações diferentes, por exemplo publicação de edital e homologação, pois nos casos de c... nsa e inexigibilidade não se tem edital para publicar, e usáramos então a data de ratificação que é o no mesmo dia, porém como imagem anexada, o sistema não deixa incluir o órgão oficial de publicação.





Portal de Atendimento / Betha Sistemas Ltda. - Fil...

Relatório de licitação fracassada e deserta

AGUARDANDO AVALIAÇÃO



Comente esse chamado...

Referência: FCPR-74451

Atividade

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando avaliação**. 11/jul/20 2:32 AM **ULTIMO****Talissa Regina Occhi Buckell** 16/jun/20 11:06 AM

Bom dia, prezada Lhuanna!

Conforme contato telefônico, o chamado foi alterado para Melhoria e encaminhado para que a equipe responsável analise a sua solicitação.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Talissa Buckell

Centro de Suporte Betha

Pessoas Envolvidas



Lhuanna Gabriela Vardãnega Périco
Autor

+ Adicionar pessoas

Você pode

Adicionar um comentário

Adicionar anexo

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento do 2º nível**.

16/jun/20 11:05 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem**. 16/jun/20 10:45 AMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem**. 16/jun/20 10:45 AM**Ação Automática** 15/jun/20 1:36 PM

Chamado criado.

**Detalhes** 15/jun/20 1:36 PM

Sistema

Compras (Cloud)

Descrição

O resultado do processo 53/2020 foi Licitação Fracassada, há a opção de incluir nos atos finais a opção de licitação fracassada, porém não foi encontrado nenhum relatório para impressão no F4.



Portal de Atendimento / Betha Sistemas Ltda. - Fili...

REGISTRAR SANÇÃO NO CONTRATO AGUARDANDO AVALIAÇÃO

Comente esse chamado...

Referência: FCPR-75351

Atividade**Talissa Regina Occhi Buckell** 13/jul/20 5:32 PM **ÚLTIMO**

Boa tarde, prezada Lhuanna!

Conforme contato telefônico, foi informado que é necessário que o contrato não esteja encerrado ou rescindido para que possa ser selecionado na sanção administrativa.

Assim, como forma paliativa, poderá ser removida a rescisão do contrato, cadastrar a sanção administrativa e rescindir o contrato novamente.



Estou encaminhando sua sugestão de Melhoria para análise da nossa equipe de Gestão de Produtos. Assim que possível, o pessoal do produto volta a entrar em contato com você.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Talissa Buckell

Centro de Suporte Betha

Pessoas Envolvidas**Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Autor**+ Adicionar pessoas****Você pode**

Adicionar um comentário

Adicionar anexo

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando avaliação**. 13/jul/20 5:29 PMO status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem**. 13/jul/20 5:20 PMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem**. 13/jul/20 4:39 PM**Lhuanna Gabriela Vardânega Périco** 13/jul/20 4:38 PM

Pode ligar agora, pedi para telefonista ela me passou que esta funcionando normal o telefone. Ou pode pedir pelos chamados também.

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando informações (Triagem)**. 13/jul/20 4:14 PM**Talissa Regina Occhi Buckell** 13/jul/20 4:14 PM

Boa tarde, prezada Lhuanna!

Preciso confirmar algumas informações com você, para dar continuidade no atendimento do seu chamado.

Liguei no telefone 46 3313-3550, mas não obtive sucesso. Existe outro número que eu possa entrar em contato? Ou você prefere que eu faça o contato em outro horário?

Se desejar, quando estiver disponível, ligue para 0800 600 0733, informe o número deste chamado e solicite a transferência para o meu ramal.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Talissa Buckell

Centro de Suporte Betha

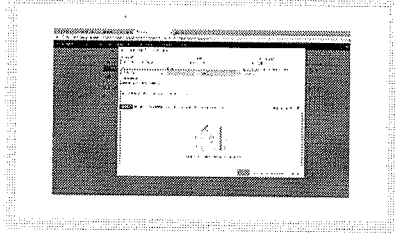
O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem**. 13/jul/20 3:00 PM



O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem**. 13/jul/20 3:00 PM



Lhuanna Gabriela Vardânega Périco 13/jul/20 11:12 AM



Ação Automática 13/jul/20 11:12 AM
Chamado criado.

Detalhes 13/jul/20 11:12 AM

Sistema
Contratos (Cloud)

Descrição

Gostaria de registrar as sanções de advertência e multa ao fornecedor LG, mas conforme observa-se na imagem, não "puxa" o contrato dele. Sim, a ata foi rescindida, porém, necessitaria que ao menos pudesse escrever o número da ata, pois quando iniciou-se o processo e foi aplicada a sanção a ata ainda estava vigente.





Portal de Atendimento / Betha Sistemas Ltda. - Fili...

Relatório AGUARDANDO PLANEJAMENTO

Comente esse chamado...

Referência: FCPR-78979

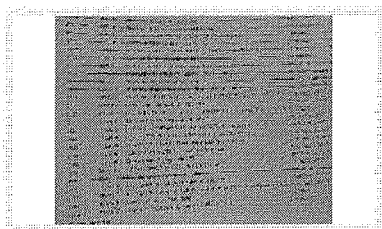
Atividade**Cassiane Danielli Vendruscolo** Terça-feira 9:36 AM **ÚLTIMO**

Bom dia,

Vou enviar o modelo que era antes (sistema antigo) do relatório do vencimento dos contratos. Era bem visual e facilitava bastante o trabalho.

Att

Cassiane

**Pessoas Envolvidas****Cassiane Danielli Vendruscolo**
Autor**+ Adicionar pessoas****Você pode**

Adicionar um comentário

Adicionar anexo

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando planejamento**. Sexta-feira 8:24 AM**Manuela Bianchini** Sexta-feira 8:24 AM

Prezada Cassiane,

Conforme conversamos via telefone, você nos confirmou a sua necessidade em relação a este chamado e estamos encaminhando para equipe de serviços dar andamento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Manuela Bianchini

Centro de Suporte Betha

**Manuela Bianchini** Sexta-feira 8:08 AM

Realizando contato.

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. Sexta-feira 8:06 AMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 05/nov/20 4:36 PM**Ação Automática** 05/nov/20 4:35 PM

Chamado criado.

Detalhes 05/nov/20 4:35 PM

Sistema

Contratos (Cloud)

Descrição

Boa tarde,

Alguns dias atrás abri um chamado FOPR-78826, solicitando um relatório para acompanhamento do vencimento dos contratos.

Precisamos que seja mais visual por exemplo:

não precisa ter a data da assinatura e sim constar somente a data de vencimento, pois se tiro este relatório tem contratos saiu com datas misturadas. O relatório precisa ser visual para que reduza a possibilidade de erro.

Solicitante

Cassiane Danielli Vendruscolo





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Notificação nº 258/2020

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: Betha Sistema Ltda - Filial Curitiba - PR <regional.curitiba@betha.com.br>

16 de novembro de 2020 09:00

Bom dia,

Segue em anexo notificação nº 258/2020.

Att,
Marcos José brandoli de Lima

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 258-2020 - BETHA.pdf**
452K

000096
R

**NOTIFICAÇÃO – Nº 258/2020****IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº: 256/2016****CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Senhores Responsáveis,

Considerando-se:

- Que em 14/01/2020, iniciou-se a vigência do aditivo nº 007/2020, onde pelo qual alterou-se qualitativamente o pacote de sistema Desktop para a plataforma Cloud;

- As funcionalidades/características dos módulos do sistema constantes no referido termo aditivo;

- Os relatos e apontamentos recebidos do setor de Compras e Manutenção o qual relatou que não há resolução de forma tempestiva do suporte do sistema, elencando as falhas e indisponibilidades de ferramentas dos módulos:

a) o sistema não faz importação de dados das notas fiscais conforme demonstrado na reunião de implantação para "o sistema de Almoxarifado Cloud";

b) o sistema não permite consulta de saldo pelo código do produto;

c) não há um campo onde se possa informar os quantitativos das embalagens nos sistemas do Compras e Contratos;

d) a emissão de relatórios demonstra ser extremamente lenta;

e) quanto a atualização de saldos no sistema de Compras Cloud, constatou-se que o sistema não atualiza as movimentações de entradas e saídas, permitindo a autorização da entrega de produtos acima do quantitativo total licitado. Na tentativa de solucionar o ocorrido para providências cabíveis, foi aberto caso nº FCPR 78466 na data de 21/10/2020, sendo que até a data deste documento não houve retorno por parte do suporte da Empresa Betha;

f) no relatório de saldo de movimentação do estoque, onde deve constar a informação da saída de produtos, o sistema não atualiza a baixa, omitindo a real informação.

- O Setor Contábil observou falhas na integração fornecedores x compras, contratos x contábil, tanto na alteração como a inclusão de novos; são necessárias ações nos dois pois ele não integra automaticamente;

- Relatos de lentidão no protocolo fly, dificultando o uso;



- O setor de licitação e contratos relata que o sistema apresenta morosidade na emissão de relatórios; ao gerar um contrato precisa-se inserir novamente dados já informados no processo administrativo no 'Compras'; demora na resolução efetiva dos chamados abertos, como por exemplo os chamados: 78466 de 21/10/2020, 73607 de 18/05/2020, 74451 de 15/06/2020, 75351 de 13/07/2020 e 78979 de 05/11/2020.

- Cláusula sétima do referido contrato de prestação de serviços:

(...)7.2. CABE À CONTRATADA:

7.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Percebidas as constantes inconsistências relatadas acima, notifica-se esta empresa para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tome as devidas providências, adequando os módulos do sistema às necessidades do Consórcio, haja visto o período suficiente para a regularização da migração, sob pena de aplicação das penalidades conforme previstas na legislação.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR, 16 de novembro de 2020

MARCOS JOSE BRANDOLI
DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Dados: 2020.11.16 08:57:23 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: Notificação nº 258/2020

1 mensagem

Betha Sistemas - Filial Curitiba <filial.curitiba@betha.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Cc: Betha Sistema Ltda - Filial Curitiba - PR <regional.curitiba@betha.com.br>

18 de novembro de 2020 19:07

Boa tarde

Segue resposta conforme demanda da notificação nº 258/2020

Em seg., 16 de nov. de 2020 às 09:00, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:


Bom dia,

Segue em anexo notificação nº 258/2020.

Att,
Marcos José brandoli de Lima

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Esta mensagem é de uso exclusivo dos citados e contém informação confidencial da Betha Sistemas, sendo seu sigilo protegido por lei e passível de monitoramento. É desautorizada a utilização para outros fins. Caso não seja o destinatário, estão proibidas a leitura, divulgação ou cópia. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar esta mensagem.

 **Ofício nº 79228_DSC_2020.pdf**
628K



Ofício nº 79228/DSC/2020

Criciúma, 18 de Novembro de 2020.

Ao Senhor
Marcos José Brandoli de Lima
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Município de Pato Branco
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Referente a: Notificação datada de 16 de Novembro de 2020.

Prezados Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao Vosso ofício, datada de 16 de novembro do ano em curso, vimos através do presente apresentar nossas considerações.

Com relação aos itens mencionados na notificação, esgotamos abaixo todos, mencionando item a item.

- a) *o sistema não faz importação de dados das notas fiscais conforme demonstrado na reunião de implantação para "o sistema de Almoxarifado Cloud";*

Com relação a este item, destacamos que a nossa equipe especializada em atendimento, não obtiveram alguma solicitação via portal para que o caso em tela fosse tratado eventualmente no momento da dúvida, porém, na data de 16/11/2020, nossos técnicos entraram em contato com a servidora Adelciâne Rossini, através do chamado criado FCPR-79245, e solucionaram as suas dúvidas, fazendo assim, com que este item fora concluído.



b) o sistema não permite consulta de saldo pelo código do produto;

Com relação a este item em especial, a entidade deseja modificar um “padrão do sistema” ao qual lhes foram fornecido, desta forma, destacamos que por meio do chamado FCPR-79246, identificamos que a necessidade da entidade é: “Nos relatórios em que existe o campo "Item" nos filtros, possibilitar buscar o item pelo código do cadastro do material/serviço.” Sendo assim, já realizamos as modificações desejadas de forma gratuita, e estamos no aguardo da entidade para a validação do mesmo.

c) Não há um campo onde se possa informar os quantitativos das embalagens nos sistemas do Compras e Contratos;

Com relação a este item citado, até o presente, estamos em atendimento e em contato com a entidade para repassar informações. Sugerimos que seja feito um acompanhamento via chamado criado pela entidade com o número FCPR-79248, para novas atualizações e informações.

d) a emissão de relatórios demonstra ser extremamente lenta;

Com relação a este item citado, destacamos que não foi aberto nenhum chamado para nossa equipe de suporte, questionando o ocorrido, sendo assim, após o relato em notificação, que, nossa equipe de técnicos especializados, abriram o chamado FCPR-79249 para tratar e ajustar essa solicitação do sistema. Estamos trabalhando com todo o empenho, para entregar essa solicitação o mais breve possível.

e) Quanto a atualização de saldos no sistema de Compras Cloud, constatou-se que o sistema não atualiza as movimentações de entradas e saídas, permitindo a autorização da entrega de produtos acima do quantitativo total licitado. Na tentativa de solucionar o ocorrido para providências cabíveis, foi aberto caso nº



FCPR 78466 na data de 21/10/2020, sendo que até a data deste documento não houve retorno por parte do suporte da Empresa Betha;

Referente a este item citado, como sugestão, é passível de revisão de usuários administradores da entidade, para assim, aprofundar e identificar o usuário que realizou a exclusão do item em questão, informamos também que, até o momento não foi possível identificar quem realizou a operação em questão, pois constatamos uma inconsistência no registros das auditorias no período em questão, aproveitamos para informar que conforme solicitado no chamado, que esse documento pode ser utilizado para amparar a criação de um aditivo de acréscimo que será necessário incluir para ajustar o saldo do item do contrato.

f) No relatório de saldo de movimentação do estoque, onde deve constar a informação da saída de produtos, o sistema não atualiza a baixa, omitindo a real informação.

Com relação a este item, destacamos que a nossa equipe especializada em atendimento, não obtiveram alguma solicitação via portal para que o caso em tela fosse tratado eventualmente no momento da dúvida, porém, na data de 16/11/2020, nossos técnicos entraram em contato com o servidor Samir Rodrigo Kalinoski, através do chamado criado FCPR-79251, e solucionaram as suas dúvidas, fazendo assim, com que este item fora concluído.

Ademais, referente às outras solicitações supracitadas, esgotamos abaixo todos, mencionando item a item.

- 1. "- O Setor Contábil observou falhas na integração fornecedores x compras, contratos x contábil, tanto na alteração como a inclusão de novos; são necessárias ações nos dois pois ele não integra automaticamente;"*



Com relação a este item citado, destacamos que, a nossa equipe não obtiveram alguma solicitação via portal para que o caso em tela fosse tratado eventualmente no momento da dúvida, porém, na data de 17/11/2020, nossa equipe especializada, identificou a necessidade da entidade e criou o chamado cujo o número é FCPR-79255, como uma sugestão de Melhoria no sistema, onde nossa equipe de Desenvolvimento de produtos, vão avaliar a sugestão para posteriormente aplicar junto ao sistema, pedimos um prazo para avaliarmos este caso. Sugerimos que acompanhem o status da melhoria via chamado citado.

2. - *Relatos de lentidão no protocolo fly, dificultando o uso;*

Com relação a este item citado, nossa equipe entrou em contato na data de 16/11/2020 com o solicitante Marcos José Brandoli de Lima, para entender melhor os relatos de lentidão no produto supracitado, pois de fato, não recebemos nenhuma queixa via portal de atendimento a respeito deste item. O mesmo não identificou os relatos citados e nem os autores que destacaram tal feito. Sendo assim, solicitamos que caso ocorra novamente, seja realizada a abertura de um chamado, detalhando quais processos ou relatórios apresentam lentidão.

3. *Ao gerar um contrato precisa-se inserir novamente dados já informados no processo administrativo no 'Compras';*

Com relação a este item citado, nossa equipe identificou a necessidade solicitada, criando assim o chamado FCPR-79261 na data de 17/11/2020. E, com tudo, estamos tratando diretamente com a entidade a resolução do mesmo.

4. *demora na resolução efetiva dos chamados abertos, como por exemplo os chamados: 78466 de 21/10/2020, 73607 de 18/05/2020, 74451 de 15/06/2020, 75351 de 13/07/2020 e 78979 de 05/11/2020.*



Referente aos itens citados acima, o chamado FCPR-74451, fora concluído a solicitação na data de 17/11/2020, e nossa equipe de técnicos está aguardando a validação da entidade para encerramento do mesmo.

Ademais, o chamado FCPR-78466, já fora citado o status do mesmo no item "e" da vossa resposta. E o chamado FCPR-74451, nossa equipe irá realizar a resolução do mesmo até o dia 15/12 do ano em curso.

Informamos ainda, que, o documento foi recebido dia 16 de novembro, porém, considerando a complexidade demandas solicitadas através do registro de melhorias pela entidade, solicitamos uma prorrogação do prazo até 30 de novembro do corrente ano para apresentação da definição de uma data para implementação das melhorias supracitados no decorrer da notificação.

Dentre os chamados não citados acima, ainda restam os (FCPR-75351 e FCPR-73607) que se enquadram no mesmo prazo solicitado. Onde que, vale o lembrete: todos os chamados representam melhorias, ou seja, incrementos tecnológicos para além das exigências expressas no termo de referência, a qual estamos vinculados, pelo contrato administrativo citado.

Esperamos que nos termos acima expostos, tenhamos esclarecido qualquer dúvida relacionada ao conteúdo tratado, ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para esclarecimentos, realização de reunião presencial ou outro expediente que tenha como objetivo a definitiva solução das situações em acompanhamento.



Reafirmamos aqui nosso compromisso e dedicação para a excelência de nossos serviços e apresentamos os nossos mais elevados respeitos e considerações, com o desiderato de dias melhores.

Atenciosamente,
Betha Sistemas

Antonio
Joacir
Medeiros

Assinado digitalmente
por Antonio Joacir
Medeiros
Data: 2020.11.18
19:08:22 -0200

Diretor de Sucesso do Cliente

Thiego
Cioatto

Assinado
digitalmente por
Thiego Cioatto
Data: 2020.11.18
17:19:53 -0300

Gerente de Filial

Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733



Portal de Atendimento / Betha Sistemas Ltda. - Fili...

SOLICITAÇÃO 167 - ALTERADA APÓS EMISSÃO

AGUARDANDO SOLICITANTE



Comente esse chamado...

Referência: FCPR-78466

Atividade

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando solicitante**. Ontem 2:17 PM **ÚLTIMO****Luiz Carlos Milioli** Ontem 2:17 PM

Boa tarde Sandra,

Os analistas do setor de desenvolvimento fizeram uma investigação sobre este fato, porém, não foi possível identificar a real causa do desaparecimento do item 119 da Solicitação de Fornecimento 167/2020 pelo fato dos sistemas da linha Cloud da Vertical Contratos ainda não possuírem o recurso de auditoria de segundo nível, que é a que permite a identificação deste tipo de situação (inclusão, alteração ou exclusão de registros).

Desta forma não conseguimos identificar o que ocorreu, conforme pedido.

O texto acima pode ser utilizado como **resposta oficial do setor de desenvolvimento**.

A solução para este caso seria a inclusão de Aditivo de Acréscimo e posteriormente a reinclusão de uma SF para o item 119 com o total já entregue pelo fornecedor, conforme já especificado nos comentários anteriores aqui neste chamado.

Fico à disposição para sanar qualquer dúvida ou auxílio na correção dos dados do contrato junto ao sistema.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Milioli

Suporte Betha

Pessoas Envolvidas

**Sandra Fim**
Autor[+ Adicionar pessoas](#)

Você pode

[Adicionar um comentário](#)[Adicionar anexo](#)O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. Ontem 1:58 PMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. Ontem 10:46 AMO status do seu chamado foi alterado para **Devolvendo manutenção**. Ontem 10:46 AMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Manutenção**. Ontem 8:43 AMO status do seu chamado foi alterado para **Criando manutenção**. Ontem 8:43 AMO status do seu chamado foi alterado para **Triagem encerrada**. Ontem 8:40 AMO status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. Ontem 8:23 AMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. Ontem 8:12 AMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento (FL)**. Ontem 8:11 AMO status do seu chamado foi alterado para **Em Planejamento**. Ontem 8:11 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando planejamento**. Terça-feira 4:35 PM

000107

②

O status do seu chamado foi alterado para **Triagem encerrada**. Terça-feira 4:32 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. Terça-feira 4:16 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. Terça-feira 3:30 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Devolvendo manutenção**. Terça-feira 3:30 PM



Luiz Carlos Milioli 21/out/20 10:30 AM

Bom dia Sandra,

Conforme conversamos por telefone, encaminhei este caso para o setor de desenvolvimento fazer uma AUDITORIA para levantar as causas do que pode ter ocorrido no item 119 que estava na SF 167/2020 e hoje não está mais. Além disso foi ressaltado que o empenho foi enviado com o valor correto de 6.920,00.

Solicitei urgência na análise. Solicito que aguarde o andamento deste atendimento. Assim que tivermos resposta deste caso nós entraremos em contato.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Luiz Carlos Milioli

Centro de Suporte Betha

PSC: Diordgenes Trombim

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Manutenção**. 21/out/20 10:23 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Criando manutenção**. 21/out/20 10:23 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Triagem encerrada**. 21/out/20 10:23 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 21/out/20 10:03 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 21/out/20 10:03 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Em atendimento (SUP)**. 21/out/20 9:33 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento (SUP)**. 21/out/20 9:33 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Triagem encerrada**. 21/out/20 9:33 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 21/out/20 9:09 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 21/out/20 8:12 AM




Sandra Fim 21/out/20 8:10 AM

PRINT 1.docx (2,51 MB)

SF 167 1.pdf (133 kB)

SF 167.pdf (64 kB)

Ação Automática 21/out/20 8:10 AM

 Chamado criado.

000108

e

Detalhes 21/out/20 8:10 AM

Sistema
Contratos (Cloud)

Descrição

URGENTE URGENTE URGENTE - Bom dia, Solicitação de Fornecimento 167/2020 emitida em 10/01/2020, item 119 sumiu da solicitação gerando divergência. Como a quantidade solicitada não ficou registrada o saldo estava positivo, o setor de comprar ao gerar nova SL teve problemas com a empresa, pois pela Ata que possuem em mãos não há mais saldo para adquirir.

Entidade

Consórcio Intermunicipal Saúde CONIMS - Pato Branco/PR

Solicitante

Sandra Fim





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: compras@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1685/2020

Processo Administrativo: 55/2020
Data do Processo: 27/05/2020
Contrato: 176/2020
Data da Contratação: 06/08/2020
Data da Solicitação: 23/09/2020
Data de Homologação: 21/07/2020
Sequencial do Contrato: 883

PREGÃO ELETRÔNICO
13/2020

Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA **Telefone: 4635369024**
CPF/CNPJ: 14.313.995/0001-55 **Celular:**
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CENTRO NORTE - 00000-000, DOIS VIZINHOS - PR
E-mail: vendas.polo@outlook.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Condição de Pagamento: Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo
Prazo de Entrega: 05 dias úteis por SF
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Observações: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
19	66,000	UND	Totem para álcool gel, acionamento por pedal, com as dimensões aproximadas de 1,50x0,38, recipiente de no mínimo 1 litro para acondicionar o álcool gel, estrutura em chapa de ACM com verso em PVC. Com a Logo do Município Consorciado. (72020124)	PoloTotem	299,9000	19.793,40
21	10,000	PCT	Avental hospitalar descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2, manga longa, tamanho M, cor branca. Pacote c/10 unidades. (72020123)	Caciana&Cia	78,0000	780,00
Total Geral:						20.573,40

Pato Branco, 23 de Setembro de 2020

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
SAMIR RODRIGO KALINOSKI

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1902/2020

Processo Administrativo: 55/2020
 Data do Processo: 27/05/2020
 Contrato: 176/2020
 Data da Contratação: 06/08/2020
 Data da Solicitação: 16/10/2020
 Data de Homologação: 21/07/2020
 Sequencial do Contrato: 883

PREGÃO ELETRÔNICO
 13/2020

Página: 1/1

Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA**Telefone: 4635369024****CPF/CNPJ:** 14.313.995/0001-55**Celular:****Endereço:** PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CENTRO NORTE - 00000-000, DOIS VIZINHOS - PR**E-mail:** vendas.polo@outlook.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados**Condição de Pagamento:** Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo**Prazo de Entrega:** 05 dias úteis por SF**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto da Contratação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Observações: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
35	16,000	UND	Totem para álcool gel, acionamento por pedal, com as dimensões aproximadas de 1,50x0,38, recipiente de no mínimo 1 litro para acondicionar o álcool gel, estrutura em chapa de ACM com verso em PVC. Com a Logo do Município Consorciado. (72020124)	PoloTotem	299,0000	4.784,00

Total Geral:	4.784,00
---------------------	-----------------

Pato Branco, 16 de Outubro de 2020

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 1483/2020	
	Processo Administrativo:	55/2020
	Data do Processo:	27/05/2020
	Contrato:	176/2020
	Data da Contratação:	06/08/2020
	Data da Solicitação:	21/08/2020
	Data de Homologação:	21/07/2020
	Sequencial do Contrato:	883
PREGÃO ELETRÔNICO		
13/2020		

Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA**Telefone: 4635369024****CPF/CNPJ:** 14.313.995/0001-55**Celular:****Endereço:** PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CENTRO NORTE - 00000-000, DOIS VIZINHOS - PR**E-mail:** vendas.polo@outlook.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados**Condição de Pagamento:** Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo**Prazo de Entrega:** 05 dias úteis por SF**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto da Contratação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Observações: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
19	53,000	UND	Totem para álcool gel, acionamento por pedal, com as dimensões aproximadas de 1,50x0,38, recipiente de no mínimo 1 litro para acondicionar o álcool gel, estrutura em chapa de ACM com verso em PVC. Com a Logo do Município Consorciado. (72020124)	PoloTotem	299,9000	15.894,70
20	400,000	PCT	Avental hospitalar descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2, manga longa, tamanho G, cor branca. Pacote c/10 unidades. (72020123)	Caciana&Cia	78,0000	31.200,00
21	300,000	PCT	Avental hospitalar descartável, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura mínima de 40g/m2, manga longa, tamanho M, cor branca. Pacote c/10 unidades. (72020123)	Caciana&Cia	78,0000	23.400,00
34	35,000	UND	Totem para álcool gel, acionamento por pedal, com as dimensões aproximadas de 1,30x0,30, recipiente de no mínimo 1 litro para acondicionar o álcool gel, estrutura em chapa de ACM com verso em PVC. Com a Logo do Município Consorciado. (72020124)	PoloTotem	290,0000	10.150,00

Pato Branco, 21 de Agosto de 2020

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

 <p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br</p>	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 1483/2020	
	Processo Administrativo:	55/2020
Data do Processo:	27/05/2020	
Contrato:	176/2020	
Data da Contratação:	06/08/2020	
Data da Solicitação:	21/08/2020	
Data de Homologação:	21/07/2020	
Sequencial do Contrato:	883	
PREGÃO ELETRÔNICO		
13/2020		
Página: 2/2		

	Total Geral:	80.644,70
--	---------------------	-----------

Pato Branco, 21 de Agosto de 2020

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 1559/2020
	Processo Administrativo: 55/2020 Data do Processo: 27/05/2020 Contrato: 176/2020 Data da Contratação: 06/08/2020 Data da Solicitação: 28/08/2020 Data de Homologação: 21/07/2020 Sequencial do Contrato: 883

PREGÃO ELETRÔNICO
13/2020

Página: 1/1

Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 14.313.995/0001-55 Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CENTRO NORTE - 00000-000, DOIS VIZINHOS - PR E-mail: vendas.polo@outlook.com	Telefone: 4635369024 Celular:
--	--

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Condição de Pagamento:	Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo
Prazo de Entrega:	05 dias úteis por SF
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Observações:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
19	15,000	UND	Totem para álcool gel, acionamento por pedal, com as dimensões aproximadas de 1,50x0,38, recipiente de no mínimo 1 litro para acondicionar o álcool gel, estrutura em chapa de ACM com verso em PVC. Com a Logo do Município Consorciado. (72020124)	PoloTotem	299,9000	4.498,50

Total Geral:	4.498,50
---------------------	-----------------

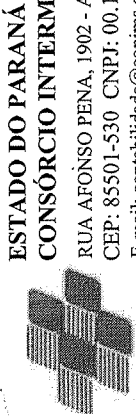
Pato Branco, 28 de Agosto de 2020

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: contabilidade@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Entidade Contrato	Vlr Solicitada	Qtd Solicitada	Qtd Solicitar
Processo: 55 Saldo Controlado por: VALOR Entidade do Processo: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
Fornecedor: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA										
CPF/CNPJ: 10.869.890/0001-26										
Ata: 137 Assinada em: 06/08/2020										
15				13,00	65.000,00	5.000,000	0,00	0,000	0,000	5.000,000
- PROTETOR FACIAL C/ VISEIRA INCOLOR UN 5.000,000 - PROTETOR FACIAL (VISEIRA) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM, COM ÓTIMA VISIBILIDADE, SUPORTE ANATÔMICO DE APOIO NA TESTA COM ACABAMENTO EM ESPUMA E AJUSTE TRASEIRO EM TIRAS DE ELÁSTICO. PRODUTO ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. USO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.										

000114
 P

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitada	Qtd Solicitar
---------	----	---------	--------------	-----------	--------------	-----------------	-------------------	----------------	----------------	---------------

Fornecedor: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - F. LTI
CPF/CNPJ: 27.500.682/0001-04
Ata: 138 Assinada em: 06/08/2020

1	MACACÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA UN PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZIPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO; MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX, CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO P.	UN	1.000,000	37,49	37.490,00	1.000,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	1.000,000
3	AVENTAL - AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, MANGA LONGA, TAMANHO G, COR BRANCA. PACOTE C/10 UNIDADES.	PC	3.600,000	82,90	298.440,00	3.600,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	400,000	31.200,000	3.200,000
4	AVENTAL - AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, MANGA LONGA, TAMANHO M, COR BRANCA. PACOTE C/10 UNIDADES.	PC	3.600,000	82,90	298.440,00	3.600,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	342,000	26.676,000	3.258,000
5	MACACÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA UN PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZIPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO; MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX, CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO EG.	UN	1.350,000	22,69	30.631,50	1.350,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	1.350,000
6	MACACÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA UN PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL,	UN	2.250,000	21,00	47.250,00	2.250,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	2.250,000

000115



Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratado	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar	
<p>PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZIPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO; MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX. CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO G.</p>											
7	MACAÇÃO - MACAÇÃO DE SEGURANÇA UN	1.800,000	22,69	40.842,00	1.800,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	1.800,000	
<p>PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZIPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO; MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX. CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO M.</p>											
8	MACAÇÃO - MACAÇÃO DE SEGURANÇA UN	1.800,000	22,69	40.842,00	1.800,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	1.800,000	
<p>PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZIPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO; MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX. CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO GG.</p>											
14	MÁSCARA - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA Nº 95 (TIPO BICO DE PATO), COM VALVULA, DESTINADA AO USO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA REDUZIR A EXPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL A FLUIDOS PATÓGENOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA	UN	18.000,00	10,17	183.060,00	18.000,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	18.000,000

000116



Nº	Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
	ANVISA.										
22	MACACÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA UN PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZIPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO; MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX. CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO GG.	UN	200,000	22,00	4.400,00	200,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	200,000
23	MACACÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA UN PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZIPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO; MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX. CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO EG.	UN	150,000	22,00	3.300,00	150,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	150,000
24	MACACÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA UN PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZIPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO; MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX. CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO M.	UN	200,000	22,00	4.400,00	200,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	200,000
25	MACACÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA UN PARA USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL,	UN	250,000	21,00	5.250,00	250,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	250,000

000117

(P)

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
---------	----	---------	--------------	-----------	--------------	-----------------	-------------------	----------------	----------------	---------------

PROTEGE CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2. NA COR BRANCA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM ZÍPER FRONTAL FECHANDO ATÉ O PESCOÇO. MANGA LONGA E CAPUZ. PUNHOS E FECHAMENTO DAS PERNAS (NOS TORNOZELOS) EM LASTEX, CINTURA COM LASTEX NA PARTE DE TRÁS. CAPUZ COM LASTEX EM TODA A BORDA. TAMANHO G.

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Entidade Contrato	Vlr Solicitada	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
---------	----	---------	--------------	-----------	--------------	-----------------	-------------------	----------------	----------------	----------------	---------------

Fornecedor: POLO REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.313.995/0001-55

Ata: 139 Assinada em: 06/08/2020

18	TOTEM - TOTEM PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30X0,30, RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 1 LITRO PARA ACONDICIONAR O ÁLCOOL GEL, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACM COM VERSO EM PVC. COM A LOGO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO.	UN	360,000	290,00	104.400,00	360,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	35,000	10.150,000	325,000
19	TOTEM - TOTEM PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50X0,38, RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 1 LITRO PARA ACONDICIONAR O ÁLCOOL GEL, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACM COM VERSO EM PVC. COM A LOGO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO.	UN	360,000	299,90	107.964,00	360,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	150,000	44.970,600	210,000
20	AVENTAL - AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, MANGA LONGA, TAMANHO G, COR BRANCA. PACOTE C/10 UNIDADES.	PC	400,000	78,00	31.200,00	400,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	400,000	31.200,000	0,000
21	AVENTAL - AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, MANGA LONGA, TAMANHO M. COR BRANCA. PACOTE C/10 UNIDADES.	PC	400,000	78,00	31.200,00	400,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	342,000	26.676,000	58,000
34	TOTEM - TOTEM PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30X0,30, RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 1 LITRO PARA ACONDICIONAR O ÁLCOOL GEL, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACM COM VERSO EM PVC. COM A LOGO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO.	UN	40,000	290,00	11.600,00	40,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	35,000	10.150,000	5,000
35	TOTEM - TOTEM PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50X0,38, RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 1 LITRO PARA ACONDICIONAR O ÁLCOOL GEL, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACM COM VERSO EM PVC. COM A LOGO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO.	UN	40,000	299,00	11.960,00	40,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	150,000	44.970,600	-110,000

202119



Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitada	Qtd Solicitar
<p>Fornecedor: SUPRITECNICA EIRELI CPF/CNPJ: 13.107.128/0001-09 Ata: 140 Assinada em: 06/08/2020</p>										
17	UN	24.500,00	120,00	2.940.000,00	24.500,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	24.500,000
<p>TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS DO COVID-19 (SARS COV-2 IGC E IGM) - TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19 (SARS COV-2 IGC E IGM). TESTE ANALISADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (INCQS/FIOCRUZ). REGISTRO NA ANVISA.</p>										
33	UN	500,000	120,00	60.000,00	500,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	0,000	500,000
<p>TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS DO COVID-19 (SARS COV-2 IGC E IGM) - TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19 (SARS COV-2 IGC E IGM). TESTE ANALISADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (INCQS/FIOCRUZ). REGISTRO NA ANVISA.</p>										

Quantidade total solicitada: 1.854,000
 Valor total solicitado: 225.993,200
 Quantidade total a solicitar: 63.946,000



Portal de Atendimento / Betha Sistemas Ltda. - Fili...

SOLICITAÇÃO 167 - ALTERADA APÓS EMISSÃO FECHADO**Atividade**

Referência: FCPR-78466

O status do seu chamado foi alterado para **Fechado**. 30/nov/20 8:33 AM ÚLTIMO**Pessoas Envolvidas**O status do seu chamado foi alterado de **Resolvido** para a resolução **Solucionado no suporte**.
30/nov/20 8:33 AM Sandra Fim
Autor[+ Adicionar pessoas](#)**Luiz Carlos Milioli** 30/nov/20 8:33 AM**Solução:**

Bom dia Sandra, Marcos,

Considerando que o saldo do contrato em questão foi ajustado com a inclusão do Aditivo, e considerando que o texto explicando o problema ocorrido ficou conforme solicitado, eu estou finalizando este chamado e, para tratar qualquer outro assunto com relação a este caso eu solicito, por gentileza, que abram um novo chamado citando este para que possamos agilizar o atendimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Luiz Carlos Milioli

Suporte Betha

*Seu feedback é muito importante pra nós!**Participe da nossa Pesquisa de Satisfação.*O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 30/nov/20 8:27 AMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 30/nov/20 8:21 AMO status do seu chamado foi alterado para **Aguardando solicitante**. 27/nov/20 8:11 AM**Luiz Carlos Milioli** 27/nov/20 8:11 AM

Olá Sandra e Marcos,

Conforme conversamos por telefone, o contrato com a MERCO SOLUÇÕES precisou ser ajustado o saldo do item 119 em razão do problema ocorrido na SF 167/2020 já descrito nos comentários deste chamado.

Para o ajuste, conforme acordado com o Marcos, por devido a falha do sistema, conforme orientação da Betha Sistemas, e para não provocar prejuízos ao CONIMS, de ordem legal e/ou operacional, foi necessário realizar os ajustes abaixo citados:

- 1) Inseri uma Anulação na SF 1830/2020 para o item 119 que lá estava, mas não houve a entrega pelo fornecedor. Com isso voltou um saldo de 82.400,00 para o item 119.
- 2) Enviei uma Interação para Anular 2.272,00 do Empenho 2271 referente a anulação da SF 1830/2020 com data de 09/10/2020.

- Já processei a An. do Empenho no Contábil, portanto, já está contabilizado.



3) Inserir um Aditivo de Acréscimo para o item 119 com quantidade 30.400,00, valor 912,00 com data de 14/09/2020. Foi necessário para poder inserir o item 119 n SF 167/2020 com a quantidade de 112.800,00 que havia desaparecido.

- A quantidade 30.400,00 foi exatamente o que estourou da quantidade original de 980.000,00.

4) Inserir o item 119 na SF 167/2020 com a quantidade correta de 112.800,00 e valor correto para fechar com 6.920,00. Portanto, a SF 167/2020 está agora coerente com as Notas Fiscais e Empenho incluído no Contábil.

- Após inserção do item 119 eu incluí um recebimento com data de 22/01/2020 com o valor de 3.384,00. Desta forma a SF ficou com o status de Concluída.

Fiz a emissão de um relatório onde mostra que o item 119 recebeu um aditivo e está com saldo pendente zerado. Rel_Saldo_Item_119_MERCO_Soluções.png

Avaliem os ajustes que foram feitos. Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Milioli
Suporte Betha



O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 27/nov/20 8:07 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 27/nov/20 8:01 AM



Sandra Fim 27/nov/20 8:00 AM

Bom dia. Favor alterar "conforme acordado com o Marcos", por devido a falha do sistema, conforme orientação da Betha sistemas, e para não provocar prejuízos ao CONIMS, de ordem legal e/ou operacional, será necessário realizar o ajuste abaixo citado:

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando solicitante**. 20/nov/20 6:55 PM



Luiz Carlos Milioli 20/nov/20 6:55 PM

Olá Sandra e Marcos,

Conforme conversamos por telefone, o contrato com a MERCO SOLUÇÕES precisou ser ajustado o saldo do item 119 em razão do problema ocorrido na SF 167/2020 já descrito nos comentários deste chamado.

Para o ajuste, conforme foi acordado com o Marcos, seria necessário a inclusão de um Aditivo para o item 119. Abaixo segue os procedimentos realizados para sua validação:

- 1) Inserir uma Anulação na SF 1830/2020 para o item 119 que lá estava mas não houve a entrega pelo fornecedor. Com isso voltou um saldo de 82.400,00 para o item 119.
- 2) Enviei uma Interação para Anular 2.272,00 do Empenho 2271 referente a anulação da SF 1830/2020 com data de 09/10/2020.
 - Já processei a An. do Empenho no Contábil, portanto, já está contabilizado.
- 3) Inserir um Aditivo de Acréscimo para o item 119 com quantidade 30.400,00, valor 912,00 com data de 14/09/2020. Foi necessário para poder inserir o item 119 n SF 167/2020 com a quantidade de 112.800,00 que havia desaparecido.

- A quantidade 30.400,00 foi exatamente o que estourou da quantidade original de 980.000,00.

4) Inserir o item 119 na SF 167/2020 com a quantidade correta de 112.800,00 e valor correto para fechar com 6.920,00. Portanto, a SF 167/2020 está agora coerente com as Notas Fiscais e Empenho incluído no Contábil.

16/12/2020

SOLICITAÇÃO 167 - ALTERADA APÓS EMISSÃO - Betha Sistemas Ltda. - Filial Curitiba/PR - Service Desk

- Após inserção do item 119 eu incluí um recebimento com data de 22/01/2020 com o valor de 3.384,00. Desta forma a SF ficou com o status de Concluída.

Fiz a emissão de um relatório onde mostra que o item 119 recebeu um aditivo e está com saldo pendente zerado. Rel_Saldo_Item_119_MERCO_Soluções.png

Avaliem os ajustes que foram feitos. Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Milioli
Suporte Betha

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 19/nov/20 4:43 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 19/nov/20 4:43 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando solicitante**. 18/nov/20 2:17 PM



Luiz Carlos Milioli 18/nov/20 2:17 PM
Boa tarde Sandra,

Os analistas do setor de desenvolvimento fizeram uma investigação sobre este fato, porém, não foi possível identificar a real causa do desaparecimento do item 119 da Solicitação de Fornecimento 167/2020 pelo fato dos sistemas da linha Cloud da Vertical Contratos ainda não possuírem o recurso de auditoria de segundo nível, que é a que permite a identificação deste tipo de situação (inclusão, alteração ou exclusão de registros).

Desta forma não conseguimos identificar o que ocorreu, conforme pedido.

O texto acima pode ser utilizado como **resposta oficial do setor de desenvolvimento**.

A solução para este caso seria a inclusão de Aditivo de Acréscimo e posteriormente a reinclusão de uma SF para o item 119 com o total já entregue pelo fornecedor, conforme já especificado nos comentários anteriores aqui neste chamado.

Fico à disposição para sanar qualquer dúvida ou auxílio na correção dos dados do contrato junto ao sistema.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Milioli
Suporte Betha



O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 18/nov/20 1:58 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 18/nov/20 10:46 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Devolvendo manutenção**. 18/nov/20 10:46 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Manutenção**. 18/nov/20 8:43 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Criando manutenção**. 18/nov/20 8:43 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Triagem encerrada**. 18/nov/20 8:40 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 18/nov/20 8:23 AM

16/12/2020

SOLICITAÇÃO 167 - ALTERADA APÓS EMISSÃO - Betha Sistemas Ltda. - Filial Curitiba/PR - Service Desk

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 18/nov/20 8:12 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento (FL)**. 18/nov/20 8:11 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Em Planejamento**. 18/nov/20 8:11 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando planejamento**. 17/nov/20 4:35 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Triagem encerrada**. 17/nov/20 4:32 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 17/nov/20 4:16 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 17/nov/20 3:30 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Devolvendo manutenção**. 17/nov/20 3:30 PM



Luiz Carlos Milioli 21/out/20 10:30 AM

Bom dia Sandra.

Conforme conversamos por telefone, encaminhei este caso para o setor de desenvolvimento fazer uma AUDITORIA para levantar as causas do que pode ter ocorrido no item 119 que estava na SF 167/2020 e hoje não está mais. Além disso foi ressaltado que o empenho foi enviado com o valor correto de 6.920,00.

Solicitei urgência na análise. Solicito que aguarde o andamento deste atendimento. Assim que tivermos resposta deste caso nós entraremos em contato.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Luiz Carlos Milioli

Centro de Suporte Betha

PSC: Diordgenes Trombim

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Manutenção**. 21/out/20 10:23 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Criando manutenção**. 21/out/20 10:23 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Triagem encerrada**. 21/out/20 10:23 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 21/out/20 10:03 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 21/out/20 10:03 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Em atendimento (SUP)**. 21/out/20 9:33 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento (SUP)**. 21/out/20 9:33 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Triagem encerrada**. 21/out/20 9:33 AM



O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (SUP)**. 21/out/20 9:09 AM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando Triagem (SUP)**. 21/out/20 8:12 AM



Sandra Fim 21/out/20 8:10 AM

PRINT 1.docx (2.51 MB)

SF 167 1.pdf (133 kB)

SF 167.pdf (64 kB)



Ação Automática 21/out/20 8:10 AM

Chamado criado.

Detalhes 21/out/20 8:10 AM

Sistema

Contratos (Cloud)



Descrição

URGENTE URGENTE URGENTE - Bom dia, Solicitação de Fornecimento 167/2020 emitida em 10/01/2020, item 119 sumiu da solicitação gerando divergência. Como a quantidade solicitada não ficou registrada o saldo estava positivo, o setor de comprar ao gerar nova SL teve problemas com a empresa, pois pela Ata que possuem em mãos não há mais saldo para adquirir.

Entidade

Consórcio Intermunicipal Saúde CONIMS - Pato Branco/PR

Solicitante

Sandra Fim

